



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

JOELMA DA COSTA SILVA KANELA

**VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: DESAFIOS EM TEMPOS DA
PANDEMIA DA COVID-19**

MIRACEMA DO TOCANTINS, TO

2023

Joelma da Costa Silva Kanela

Violência contra a pessoa idosa: desafios em tempos da pandemia da covid-19

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema, para obtenção do título de bacharel licenciado no curso de Serviço Social.

Orientadora. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra

Miracema do Tocantins, TO

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

K16v Kanela, Joelma da Costa Silva.
Violência contra a pessoa idosa: desafios em tempos da pandemia da covid-19. / Joelma da Costa Silva Kanela. – Miracema, TO, 2023.
59 f.
Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2023.
Orientadora : Ingrid Karla da Nóbrega Beserra
1. Assistente social. 2. Violência contra o idoso. 3. Violência na pandemia.
4. Violência doméstica. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JOELMA DA COSTA SILVA KANELA

VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: DESAFIOS EM TEMPOS DA PANDEMIA
DA COVID-19

Monografia apresentada à Universidade Federal do Tocantins (UFT), Campus Universitário de Miracema, para obtenção do título de bacharel licenciado no curso de Serviço Social.
Orientadora. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra

Data de aprovação:

Banca examinadora:

Proa. Dra. Ingrid Karla da Nóbrega Beserra – Orientadora - UFT

Proa. Dra. Josenice Ferreira dos Santos Araújo – Examinadora - UFT

Proa. Me. Gislene Ferreira da Silva Araújo – Examinadora - UFT

AGRADECIMENTOS

Agradeço, primeiramente, a Deus, que permitiu que eu tivesse saúde e determinação para não desanimar diante dos obstáculos e por vários momentos que sempre esteve comigo, carregando-me no colo e sempre me dando ânimo para continuar lutando pelo meu objetivo. A ele toda a minha gratidão.

Aos meus familiares, saibam que vocês foram fundamentais para a realização deste sonho, pois sonharam junto comigo.

Aos meus professores, agradeço pela dedicação ao conhecimento repassado, pela paciência de ensinar várias vezes o mesmo conteúdo, e nesse momento de pandemia, agradecer a vocês que tiveram que se reinventar.

Agradeço especialmente à minha orientadora por toda dedicação e orientação.

RESUMO

A pandemia de COVID-19 causou impactos em diversos segmentos da sociedade e repercussão na qualidade de vida de grupos mais frágeis como os idosos, ela ocasionou situações de violência já que as medidas de prevenção, como o isolamento, podem ter sido determinantes no agravamento das diversas violações de direito. A violência contra a pessoa idosa, em toda sua complexidade, configura-se como um problema de saúde pública. O seu enfrentamento é um desafio para diversos setores da sociedade. A discussão sobre o fenômeno durante a pandemia no Brasil, ainda tem pouca visibilidade no meio acadêmico, entretanto, merece atenção dada a vulnerabilidade e os danos resultantes à saúde pública e à qualidade de vida da população idosa. Assim, esta pesquisa tem o objetivo de apresentar as formas de violência contra a pessoa idosa no contexto da pandemia da COVID-19. Trata-se de uma análise documental, qualitativa e exploratória do acervo da literatura disponível. Foram incluídos no texto 13 artigos indexados na Scielo e Google Acadêmico, além de terem sido levantados dados no DATASUS. A literatura apontou que houve um grande aumento nos casos de violência contra a pessoa idosa durante o período da pandemia de COVID-19. Esse aumento se deu devido ao estresse do familiar ou cuidador por conta do isolamento e até mesmo por meio do próprio idoso, que não seguia as recomendações do familiar ou cuidador. Os achados apontaram que a violência contra idosos é um problema de saúde pública, causador de dispêndio do erário público. Ela se apresenta nas formas estrutural, institucional e interpessoal. A violência ocorre nas relações cotidianas e manifesta-se de vários tipos, sejam elas de forma física, sexual, psicológica, econômica, abandono, negligência e autonegligência. É fato que além do distanciamento social, políticas de proteção social são essenciais neste período de crise. Porém isso exige ações públicas e privadas de forma imediata, no sentido de mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia que priorizem o direito à vida, ao invés dos interesses econômicos.

Palavras-chave: Assistente social. Violência contra o idoso. Violência na pandemia. Violência doméstica

ABSTRACT

The COVID-19 pandemic has impacted various segments of society and has had significant repercussions on the quality of life for vulnerable groups, such as the elderly. This pandemic has contributed to situations of violence, as preventive measures can be determining factors with a high potential for exacerbating various human rights violations. Elder abuse, in all its complexity and multifactorial nature, constitutes a significant public health issue, posing a major challenge for various sectors of society. Despite being a common topic in society, the discussion around this phenomenon still lacks visibility in academic circles. However, it deserves special attention given the vulnerability and resulting harm to public health and the quality of life of the elderly population. This research aims to present the forms of violence against the elderly in the context of the COVID-19 pandemic. It is a documentary, qualitative, and exploratory analysis (Carlos Gil; Soriano) of the available literature. The text includes 13 articles indexed in Scielo and Google Scholar, and data were also collected from DATASUS. The literature indicates a significant increase in cases of violence against the elderly during the COVID-19 pandemic. This increase is attributed to the stress experienced by family members or caregivers due to isolation, and even from the elderly themselves who did not follow the recommendations of their family members or caregivers. Findings pointed out that elder abuse is a public health problem, causing a burden on public finances. It presents itself in structural, institutional, and interpersonal forms, occurring in everyday relationships and manifesting in various types, including physical, sexual, psychological, economic, abandonment, neglect, or self-neglect. It is evident that, in addition to social distancing, social protection policies are essential during this crisis. However, this requires immediate public and private actions to mitigate the economic and social effects of the pandemic, prioritizing the right to life over economic interests.

Keywords: Social worker. Elder abuse. Violence during the pandemic. Domestic violence.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 - Resultados da pesquisa	41
Figura 1 - Denúncias de violência contra o idoso	48

LISTA DE SIGLAS

CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OMS	Organização Mundial de Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	09
	CAPÍTULO 1	13
2	VIOLÊNCIA, UMA EXPRESSÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL	13
2.1	Violência, um fenômeno histórico	13
2.2	Violência e a População Idosa na História	14
2.3	Formas de violência contra a pessoa idosa.....	17
2.4	Políticas e estratégias de enfrentamento a violência contra a população Idosa no Brasil	19
	CAPÍTULO 2.....	22
3	COVID-19, IDOSOS E MUDANÇAS: CONCEITOS E DEFINIÇÕES.....	22
3.1	Breve panorama da COVID-19 no Brasil	22
3.2	Alterações na vida dos idosos durante a pandemia	25,
	CAPÍTULO 3.....	31
4	A VIOLÊNCIA CONTRA À POPULAÇÃO IDOSA NA PANDEMIA DA COVID-19, ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO	31
4.1	Metodologia da monografia.....	31
4.1.1	Eixo da violência: a percepção acadêmica	33
4.1.2	Eixo da qualificação profissional	34
4.2	Violência contra à pessoa idosa durante a pandemia: uma revisão sistemática.....	38
4.3	Análise dos Dados.....	41
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
	REFERÊNCIAS.....	52

1 INTRODUÇÃO

Nos tempos atuais, o Estatuto do Idoso, Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, torna-se o instrumento legal mais conhecido no meio popular, dando respaldo à garantia de acesso a direitos previstos na lei, assegurando ao idoso de acordo com o Estatuto do Idoso, art. 2 “todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade”. O Estatuto, além de tornar mais claro o entendimento sobre a garantia de direitos, prevê penas rígidas para quem praticar algum tipo de violência à pessoa idosa; seja violência física, psicológica, abandono, abuso (financeiro ou sexual) e negligência.

No final de 2019 foram registrados na cidade de Wuhan na China, os primeiros casos de infecções pelo vírus SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19. A Organização Mundial de Saúde (OMS) em março de 2020 declarou a doença como uma pandemia, pois essa já havia se disseminado por vários países do mundo (LOPES *et al.*, 2022). No mundo todo, até meados de 2022, mais de 547 milhões de casos foram confirmados e mais de 6 milhões de óbitos ocorreram em decorrência dessa doença (OMS, 2022).

A pandemia de COVID-19, doença altamente transmissível, com impactos em diversos segmentos da sociedade, repercutindo na qualidade de vida de grupos mais frágeis, como os idosos, têm contribuído significativamente para as situações de violência. pois a violência contra a pessoa idosa, em toda sua complexidade e multicausalidade, configura-se como um importante problema de saúde pública e seu enfrentamento é um grande desafio para diversos setores da sociedade (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

A escassez de políticas direcionadas à população idosa, com objetivo de diminuir os impactos da pandemia, tem auxiliado para que haja uma sensação de abandono, de forma que indica a negligência por parte do estado para com os idosos, constituindo esse um dos exemplos da violência estrutural (CAMACHO *et al.*, 2022). Essa violência estrutural experimentada pela maioria da população possui dimensões particulares para aqueles que, ao longo da história, a construíram/reconstruíram e hoje vivenciam o ser idoso [...] (CFESS, 2011).

Quando associados ao baixo nível social, despreparo da família para a prestação de cuidados e histórico recorrente de conflitos intrafamiliares, tais problemas podem ser fatores que resultam em violência contra idosos. Essa prática é definida como qualquer tipo de ação ou omissão que ocorra individual ou coletivamente, em uma única ocasião ou repetidamente, dentro de uma relação em que existe confiança ou expectativa, causando danos e/ou angústia ao idoso (SILVA; SANTANA; PAZ, 2022).

Outro aspecto relevante é a crise econômica oriunda da pandemia e a redução das políticas sociais de apoio a trabalhadores que perderam sua atividade laboral, ou que estavam impedidos de exercer suas atividades em função da quarentena, ou até mesmo aqueles que tiveram seus rendimentos reduzidos também contribuiu para o surgimento ou a maximização de situações de violência, ao reduzir drasticamente renda familiar. Neste cenário, nota-se especialmente o abuso financeiro contra a pessoa idosa, mas também outras formas de violência (CAMACHO *et al.*, 2022).

A violência é vista como um problema de saúde pública no Brasil e a fragilidade e a dependência tornam o idoso mais suscetível às diversas formas de violência, que estão diretamente relacionadas com declínio da capacidade funcional, diminuição da qualidade de vida e mortalidade. A escassez de pesquisas de base populacional sobre a violência contra os idosos no Brasil contribui para o desconhecimento da prevalência do problema, não dando a devida importância na elaboração de políticas públicas e a sensibilização dos profissionais de saúde no processo de reconhecimento, prevenção e cuidados às vítimas (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

O Governo Federal aponta que 83% dos casos de violência contra o idoso são provocados por algum familiar, dentro da própria casa do idoso. Nesse sentido é urgente a necessidade de maximizar a oferta de serviços para a população idosa, com ações direcionadas para a vigilância dos fatores de risco para violência, equipe multidisciplinar capacitada e sensibilização da sociedade pela construção das políticas de saúde no Brasil e no mundo, a fim de garantir um cuidado especial aos idosos mais vulneráveis (CAMACHO *et al.*, 2022).

A discussão sobre o cenário, apesar de bastante comum na sociedade, ainda tem pouca visibilidade no meio acadêmico, no entanto, merece atenção especial dada à vulnerabilidade e os danos resultantes desse fenômeno à saúde pública e à qualidade de vida da população idosa (SILVA; SANTANA; PAZ, 2022).

Nas últimas décadas, o processo de envelhecimento das populações, via de regra, observado em escala mundial, adquiriu o *status* de fenômeno e tem sido considerado um marco na história da humanidade, exigindo novas posturas do poder público e da sociedade para atender às demandas impostas a partir do processo de transição demográfica em curso.

Nesse sentido, no Brasil, apesar de existirem estudos sobre o tema, a violência contra os idosos ainda persiste e com a chegada da pandemia da COVID-19, os dados apontam que houve um agravamento nessas situações. De forma que, esta pesquisa busca elucidar o seguinte problema de pesquisa: como a pandemia do coronavírus tem contribuído para a ocorrência da violência à pessoa idosa? Dessa forma as questões norteadoras foram: 1) Como se caracteriza

a violência praticada contra a pessoa idosa? 2) Quais as medidas públicas de combate à violência contra a pessoa idosa?

A justificativa pessoal quanto à escolha do tema advém do percurso acadêmico que envolve o desenvolvimento de trabalhos acerca do tema, como discente do curso de Serviço Social a pesquisa engloba um dos campos de atuação deste profissional, sendo proveitosa na medida em que visa analisar, compreender e alcançar métodos de enfrentamento do problema, o que pode auxiliar na atuação do mesmo.

A relevância acadêmica é apontada quando se verifica que pesquisas que retratam a violência contra o idoso são bastante exploradas na literatura, mas em especial as violências causadas pela pandemia são muito recentes carecendo de mais pesquisas para preencher lacunas do conhecimento. De forma que esse tema tem a contribuir para a sociedade e localidade de Miracema do Tocantins, onde até então é inédito, de forma que foi despertado o interesse em explorá-lo, pesquisando contribuir para academia do curso no município e através da observação dos resultados que serão obtidos seja possível a construção de políticas públicas de enfrentamento dessa expressão da questão social.

Tal estudo visa contribuir para a formulação de medidas de enfrentamento que são propostas pelo estado, para os profissionais do serviço social que tem como objetivo fazer mediações e tensões no enfrentamento às expressões da questão social, visando promover a igualdade e dignidade da pessoa humana. Além disso, o trabalho se concentra em analisar dois eixos, sendo: acadêmico e profissional. No eixo acadêmico buscou-se compreender como a academia tem conduzido seus estudos acerca do tema por meio do que tem sido publicado, enquanto o segundo eixo concentra-se em observar como se deu a atuação dos assistentes sociais em tempo de pandemias, ou seja, demonstrar quais foram os desafios e como a categoria profissional lidou com eles.

O tema se mostra atual tanto pelo contexto incomum de uma pandemia de proporções globais, quanto pelas características com que foi imposta à população, visto que tudo ocorreu de maneira bem inesperada e que se arrastou ao ponto de quarentena já não ser, mas o termo adequado ao se referir ao distanciamento social. Por fim, Camacho *et al.*, (2022), apontam a relevância da elaboração de estratégias de acolhimento, valendo-se de políticas públicas de saúde disponíveis no cenário brasileiro, visando a autonomia e o direito à dignidade da população idosa. Os autores denotam que o olhar para esse público é voltado para a promoção da qualidade de vida do idoso, diante da ocorrência elevada da violência durante a Pandemia da COVID-19, de forma a apresentar reflexões sobre a importância de desenvolver um acolhimento do idoso e a estimulação de soluções que venham a ter repercussões positivas no

âmbito familiar.

O panorama apresentado quanto à violência relacionada à pandemia da COVID-19, pode agravar o risco de violência contra o idoso, desta forma levando ao abandono afetivo com o distanciamento social, o idoso passa a receber menos ou nenhuma visita; dentre estes e outros fatores, é interessante estudar e discutir este fenômeno frente à este novo cenário, uma vez que a correlação entre a pandemia e o aumento da violência contra a pessoa idosa é fortemente levantado em estudos, jornais e fontes seguras que tratam do assunto.

Dessa forma, esse estudo tem como objetivo geral: apresentar as principais formas de violência contra a pessoa idosa no contexto da pandemia da COVID-19E os objetivos específicos: a) apresentar o panorama da pandemia no Brasil; b) apontar quem são os principais agressores contra o idoso no âmbito familiar; c) identificar as múltiplas formas de violência contra a pessoa idosa; d) evidenciar as formas de enfrentamento à violência que afetam a pessoa idosa; e) destacar a atuação do assistente social no combate à violência ao idoso; e f) realizar um levantamento sobre os casos de violência contra a pessoa idosa, no período pandêmico.

Trata-se de uma análise documental sistemática de literatura, dividida em introdução, objetivos, fundamentação teórica, sendo esta dividida em tópicos e subtópicos, metodologia, resultados e discussão, e por fim, as conclusões e recomendações do trabalho. No capítulo 1 serão abordados os seguintes tópicos: violência, um fenômeno histórico; violência e a população idosa na história; Formas de violência contra a pessoa idosa; e políticas e estratégias de enfrentamento a violência contra a população idosa no Brasil. O capítulo 2 faz uma reflexão sobre o panorama da COVID-19 no Brasil e as alterações que foram promovidas na vida dos idosos, enquanto o Capítulo 3 traz a metodologia desse estudo, uma análise voltada para o eixo da violência com a percepção academia, uma voltada para o eixo da qualificação profissional, além de abordar a análise dos dados por meio de uma revisão sistemática.

CAPÍTULO 1

2 VIOLÊNCIA, UMA EXPRESSÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL

Buscando o alcance dos objetivos, a fundamentação teórica foi dividida em tópicos, de forma a facilitar maior a compreensão. O capítulo em questão trata sobre a violência como um fenômeno histórico, violência e a população idosa na história, Formas de violência contra a pessoa idosa, e políticas e estratégias de enfrentamento a violência contra a população Idosa no Brasil.

2.1 Violência, um fenômeno histórico

A violência é um fenômeno histórico que tem acompanhado a humanidade ao longo dos séculos. Ela se manifesta de diversas formas e em diferentes contextos, refletindo as complexidades da sociedade e da natureza humana (SAVIANI, 2013). Para compreendermos a violência como um fenômeno histórico, é necessário examinar seu desenvolvimento ao longo do tempo e suas diversas manifestações ao redor do mundo (MINAYO, 2006).

No estudo de Minayo (2020), a autora destaca que um dos desafios enfrentados por aqueles que pesquisam e debatem a violência é sua origem multifacetada e causas diversas. Segundo a autora a violência é um fenômeno essencialmente ligado à sociedade, está presente desde os primórdios da civilização, pois em várias mitologias antigas, encontramos relatos que, de alguma forma, abordam conflitos fratricidas como elementos fundamentais nas estruturas sociais. A história de Caim e Abel na Bíblia é um exemplo claro de como é praticamente impossível analisar qualquer aspecto da experiência humana sem reconhecer a presença do uso da força, da dinâmica de dominação e das tentativas de exclusão do outro (MINAYO, 2020).

Dessa forma, a violência se tornou um problema endêmico e transformou-se em uma questão de saúde pública em muitos países, exibindo altos níveis, sobretudo nas áreas urbanas mais densamente povoadas (VIERA *et al.*, 2003). Quando a isso, Hernandez, pontua que:

A violência, ao ocorrer, persistir e se manifestar nas relações humanas, é também um fenômeno histórico e, portanto, sujeito a mudanças em seu significado social e em sua manifestação (subjetiva-objetiva). Ela assume diferentes formas em diferentes épocas, não apenas porque está ligada à dinâmica das relações presentes em seu contexto de produção e manifestação, mas também porque é interpretada, valorizada e explicada de maneira diferente tanto social quanto cientificamente. Isso destaca a natureza dinâmica e processual de sua formação, bem como as diversas e mutáveis relações às quais responde. Em outras palavras, isso ressalta a variabilidade dos fatores que a causam, promovem e facilitam, mesmo que ela possa permanecer latente ou como uma potência em um determinado espaço relacional. (HERNANDEZ, 2022, p. 7).

A violência não constitui, por si só, uma preocupação de saúde pública. Torna-se um desafio para o campo da saúde pública devido ao seu impacto na saúde tanto individual quanto coletiva, requerendo a elaboração de políticas dedicadas e a implementação de práticas e serviços adaptados ao setor, a fim de prevenir e lidar com essa questão (MINAYO, 2006). Conforme mencionado anteriormente, é válido afirmar que a violência e suas repercussões prejudiciais à saúde representam, acima de tudo, uma transgressão dos direitos humanos, não fazendo distinção de classe social, raça, religião, etnia, gênero ou idade (SANCHEZ, 2003). No entanto, ocorre de forma diferenciada, pois para a classe trabalhadora, a violência é latente, explícita e naturalizada.

Hernández (1994), argumenta que foi moldada no inconsciente coletivo uma matriz cultural potencialmente favorável à utilização da violência como comportamento social, e essa matriz está enraizada na memória de um ressentimento étnico e de classe persistente, juntamente com um longo processo de internalização e submissão ao autoritarismo, que convive de forma contraditória com um sentimento oposto, a necessidade de condená-lo e eliminá-lo, que periodicamente vem à tona.

2.2 Violência e a População Idosa na História

Geralmente, ao longo de diferentes contextos históricos, as sociedades costumam atribuir diferentes papéis e poderes a cada fase da vida. No entanto, também é uma parte da história o fenômeno do "desinvestimento" político e social na pessoa idosa. Em muitas culturas, é comum separar e isolar os idosos, manifestando, de maneira real ou simbólica, o desejo por seu desaparecimento ou morte (MINAYO, 2003).

Atualmente, a conceituação mais aceita de violência contra idosos pode ser resumida como a realização de ações ou a omissão de ações, que ocorrem uma ou várias vezes, e que causam prejuízos à integridade física e emocional da pessoa idosa, limitam seu envolvimento na sociedade e abalam suas expectativas em relação às pessoas próximas, especialmente filhos, cônjuges, parentes, cuidadores e à comunidade (MINAYO; ALMEIDA, 2016).

Apesar da violência contra a pessoa idosa estar presente desde os primórdios, as primeiras publicações com o tema "maus-tratos cometidos contra os idosos" foram descritas pela primeira vez em 1975, em revistas científicas britânicas, como "espancamento de avós". No Brasil, esse tema começou a ser pautado apenas nas últimas duas décadas, devido ao acréscimo de pessoas idosas na população e, igualmente, pelo aumento de denúncias de violência.

A violência sempre esteve presente na história da humanidade e se constitui em uma relação de poder entre os mais fortes contra o grupo considerado mais vulnerável, tendo como exemplo, as crianças, as mulheres e os idosos. A violência pode ser conceituada, segundo Reis *et al.*, (2020), como uma violação a integridade da vítima, seja ela física, sexual, psíquica ou moral. O envelhecimento da população tem impactos importantes na saúde, apontando para a importância de organização da rede de atenção à saúde para a oferta de cuidados longitudinais (BRASIL, 2018). A violência configura-se como um problema de saúde pública no Brasil, pois representa um grande impacto nos sistemas de saúde e previdenciário, bem como no setor de segurança pública, incidindo de maneira negativa na qualidade de vida das pessoas.

A violência praticada contra a pessoa idosa por deixar sequelas traumáticas faz dela um problema de saúde pública, resultando em traumas físicos, morais e psicológicos, podendo levar a vítima a um quadro de incapacidade, dependência e até mesmo morte. De acordo Miziara *et al.* (2015), a elevada incidência de violência contra idosos é atribuída à fragilidade física e mental dessa população, aos distúrbios emocionais dos agressores e ao cansaço dos cuidadores.

A violência contra idosos pode ser influenciada por diversos fatores, como a invalidez física ou mental do idoso, o estresse do cuidador, um histórico de relacionamento marcado por violência, problemas e dificuldades enfrentados pelo cuidador, a coabitação com o idoso, perdas materiais, isolamento social, a presença de doença no idoso e a consequente redução de sua capacidade funcional e cognitiva (FERNANDES; ASSIS, 1999; FULMER; O'MALLEY, 1987). Esses elementos interagem de maneira complexa, colaborando para a ocorrência da violência contra idosos em diferentes contextos e situações. Portanto, é fundamental abordar esses fatores de forma holística ao lidar com a prevenção e o enfrentamento dessa problemática.

Existem outros fatores que aumentam a probabilidade de ocorrência da violência contra idosos. Entre eles, destacam-se o empobrecimento da população e as mudanças na estrutura familiar, que têm alterado os papéis sociais tradicionais (QUEIROZ, 1999). O empobrecimento pode levar a situações de insatisfação econômica que, por sua vez, contribuem para conflitos familiares e, em alguns casos, para a violência contra os idosos. O que corrobora para o que diz Fonseca e Gonçalves (2003), sobre os laços próximos entre os agressores e as vítimas, ressaltaram a importância de considerar as interdependências existentes entre eles, o histórico de sua relação e a dinâmica que ocorre ao longo de diferentes gerações. Segundo os autores estes fatores não apenas contribuem para desencadear a violência, mas também representam desafios significativos para a sua redução.

No mundo, um em cada seis idosos é vítima de violência, representando prevalência global de 15,7%. Estima-se que no ano de 2050, a população de pessoas com 60 anos ou mais

seja de 2 bilhões, e, caso a proporção de idosos vítimas de violência permaneça constante, o número de vítimas deve chegar a 320 milhões até 2050 (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

A violência contra a pessoa idosa é apontada como uma ação, única ou repetida, assim como a falta de acompanhamento apropriado, causando prejuízo, dano ou sofrimento ao idoso em qualquer relação em que exista confiança. A violência contra o idoso é um problema de saúde pública, sendo importante causa de morbidade e mortalidade. Ela se apresenta nas formas estrutural, institucional e interpessoal. Na forma interpessoal acontece nas relações cotidianas e manifesta-se de vários tipos: física, sexual, psicológica, econômica, abandono, negligência, autonegligência (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022). Santos *et al.*, (2022) ressalta que:

Considerando o processo de envelhecimento humano, ressalta-se que é crescente também o aumento dos casos de violência contra esse grupo. A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como o uso de força física ou poder contra outros indivíduos, ou a si próprio, podendo causar sofrimento psicológico ou físico, déficit no desenvolvimento ou privação, e até mesmo o óbito. A violência divide-se em vários tipos, entre estes: violência física, que é caracterizada pela utilização da força física, causando dor, ferimentos, incapacidades ou morte; violência sexual, caracterizada por ato sexual ou uma tentativa deste, fazendo uso de violência física ou ameaça; violência psicológica, por ações que causam danos emocionais como humilhação a partir de ofensas verbais ou privação da liberdade; e a violência econômica, que consiste no uso inadequado e não permitido dos bens do idoso. (SANTOS *et al.*, 2022, p. 2).

O estudo de Silva e Dias (2016), indica que frequentemente, o agressor está envolvido em comportamentos abusivos de álcool, é financeiramente dependente ou reside na mesma casa que o idoso, além disso, pode ter relações frágeis com a vítima devido a experiências passadas de violência ou abuso, ou mesmo por ter enfrentado abandono na infância. Esses elementos são considerados fatores contribuintes que aumentam o risco de o idoso sofrer violência em seu próprio lar. A situação torna-se ainda mais alarmante, pois, muitas vezes, a violência é sofrida em silêncio e velada devido às relações de proximidade com o agressor, além do receio de retaliações e abandono (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

Abandono, negligência e autonegligência também são considerados tipos de violência. O abandono tem como característica a falta de cuidados do responsável para com o idoso, não dando o auxílio necessário. Já a negligência é a recusa ou omissão à prática dos cuidados, seja pelo responsável ou por um serviço. Por fim, a autonegligência consiste na falta de cuidado do próprio idoso para consigo (SANTOS *et al.*, 2022).

Segundo Nascimento *et al.*, (2022, p. 26), “grande parte dos casos de violência cometidos contra o idoso não são notificados por vários motivos, tais como constrangimento,

medo ou sentimento de culpa em denunciar o agressor, especialmente se fizer parte da família, quanto pelo fato de a maioria dos casos ser praticado por um familiar, geralmente filhos”.

Dessa forma, não é difícil compreender a complexidade e a gravidade que envolvem a violência contra a pessoa idosa, sendo ela uma ação que, única ou repetida, causa prejuízos e danos imensuráveis ao atingido. Para além de um problema individual ou familiar, ela é tida como uma questão de saúde pública, pois contribui expressivamente para a mortalidade de idosos. Assim, é essencial abordar formas de prevenção, intervenção e conscientização do combate a esse tipo de violência. Para tanto, é necessário entender quais as formas de violência podem ser empregadas contra idosos. O tópico a seguir discute quais são essas formas, como elas ocorrem e tem como finalidade informar sobre essas práticas, sensibilizar a sociedade em geral a buscar estratégias que garantam o respeito e a dignidade dos idosos.

2.3 Formas de violência contra a pessoa idosa

A literatura científica nacional mostra que o contexto familiar e a residência dos idosos são os principais lócus de ocorrência da violência, sendo o abuso físico, psicológico e a negligência as principais formas destacadas. Pesquisas sobre a violência contra idosos revelam que os perpetradores desse tipo de violência são geralmente adultos maduros, mais frequentemente filhos e netos das vítimas, mas também podem incluir amigos, inquilinos e senhorios (PILLEMER; SUTOR, 1988). De acordo com Minayo:

As violências contra idosos, também, frequentemente, são denominadas maus tratos e abusos, mas vou me omitir de fazer uma avaliação sobre as últimas duas noções, utilizando-as como sinônimo de violência. Esse conjunto de termos se refere a abusos físicos, psicológicos e sexuais; assim como a abandono, negligências, abusos financeiros e autonegligência. Ressalto, por pertinente, que a negligência, conceituada como a recusa, omissão ou fracasso por parte do responsável pelo idoso em aportar-lhe os cuidados de que necessita, é uma das formas de violência mais presentes tanto em nível doméstico quanto institucional em nosso país (MINAYO, 2003, p. 3).

O abuso contra pessoas idosas é uma violação aos direitos humanos, sendo uma das principais causas de lesões físicas ou mentais que resultam em: hospitalizações, morbidades, incapacidades, depressão, perda de produtividade, isolamento e desesperança nessa população. A legislação estabelece que é dever de todo cidadão denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência, maus-tratos ou desrespeito contra os idosos. Essa medida visa assegurar a proteção e o bem-estar dessa parcela da população que merece respeito e cuidados especiais. A literatura especializada identifica diversas formas de violência familiar que frequentemente afetam os idosos.

Uma das formas mais prevalentes de violência é a dos abusos físicos, caracterizados por ações agressivas e brutais que podem resultar em fraturas, hematomas, queimaduras e outros danos físicos graves (FERNANDES; Assis, 1999). Esses atos de violência têm um impacto significativo na saúde e na qualidade de vida dos idosos. Além disso, os abusos psicológicos também são comuns, envolvendo diversas manifestações de privação ambiental, social ou verbal. Isso inclui negar direitos, humilhar, utilizar palavras e expressões insultantes, perpetuar preconceitos e até mesmo excluir o idoso do convívio social (FERNANDES; ASSIS, 1999). Essa forma de violência pode ser igualmente prejudicial à saúde mental e emocional dos idosos.

Outra preocupação importante é a exploração financeira ou abusos econômicos. Isso ocorre quando os idosos têm seus rendimentos apropriados indevidamente ou seus ativos, propriedades e fundos utilizados de maneira ilícita (FERNANDES; ASSIS, 1999). Essa exploração pode deixar os idosos em situações de vulnerabilidade econômica e prejudicar seu bem-estar financeiro. Pesquisas em diversas culturas e estudos comparativos entre países têm revelado que pessoas de todos os níveis socioeconômicos, origens étnicas e religiões estão suscetíveis a maus-tratos, que podem ocorrer em várias formas, incluindo abuso físico, sexual, emocional e financeiro (MINAYO, 2003).

Por fim, a negligência é outra forma preocupante de violência contra os idosos. Ela pode ser ativa, quando o ato é deliberado, ou passiva, resultante do desconhecimento inadequado das necessidades do idoso ou do estresse enfrentado pelo cuidador devido à sobrecarga de cuidados prolongados (PAGELOW, 1984). A negligência coloca em risco a saúde e o bem-estar dos idosos, uma vez que suas necessidades básicas podem ser negligenciadas. Dentro das instituições de assistência social e saúde, é comum receber denúncias de maus-tratos e negligência com certa frequência (MINAYO, 2003).

Portanto, é essencial que a sociedade esteja atenta a essas formas de violência e denuncie qualquer suspeita às autoridades competentes. Proteger os direitos e a dignidade dos idosos é uma responsabilidade de todos, e a legislação existe para garantir essa proteção. Para identificar essas formas de violência, é necessário adotar uma abordagem interdisciplinar e estar atento aos sinais que indicam sua ocorrência. É importante observar o comportamento agressivo e hostil do cuidador, bem como sua falta de disponibilidade para fornecer os cuidados diários necessários à pessoa idosa. Além disso, a preocupação excessiva com o controle sobre o idoso ou queixas constantes sobre o fardo que ele representa são indícios de que a relação deve ser cuidadosamente avaliada (FONSECA; GONÇALVES, 2003).

2.4 Políticas e estratégias de enfrentamento a violência contra a população Idosa no Brasil

A Constituição Brasileira de 1988 representa o ponto de partida para a consolidação da democracia e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil (BRASIL, 1988). A partir desse marco, o país ratificou vários tratados internacionais de Direitos Humanos, destacando-se o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais no dia 24 de janeiro de 1992. Nesse contexto, cabe ao Estado a responsabilidade de promover a proteção e o cumprimento desse Pacto, assim como os direitos fundamentais da pessoa idosa estabelecidos na Constituição e no Estatuto do Idoso, isso é realizado por meio da implementação de políticas públicas que visam garantir o acesso à moradia, preservando a dignidade e o bem-estar dos idosos e assegurando o direito à vida (PAULA; SOUZA, 2022).

O enfrentamento das situações de violência contra as pessoas idosas depende de uma rede integrada, com envolvimento de diversos setores da sociedade. A intersetorialidade diz respeito à articulação entre setores, com vistas a superar a fragmentação dos saberes e conhecimentos e responder com maior efetividade a problemas sociais de maior complexidade. A territorialização traz o território como fator determinante para a compreensão das situações de vulnerabilidade e riscos sociais. Possibilita também a identificação das potencialidades nos locais próximos dos indivíduos e famílias, com possibilidade de maior eficácia e efetividade no enfrentamento dos problemas identificados (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

Os serviços de saúde precisam capacitar os profissionais de saúde para identificar e avaliar as especificidades das situações de violência não somente nas unidades de saúde, mas, também durante as visitas domiciliares, promovidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ou pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Desse modo, o esclarecimento e as campanhas nos principais meios de comunicação e mídias sociais, são formas produtivas de disseminação coletiva de proteção à população idosa vítima de violência em tempos de Pandemia da COVID-19 (CAMACHO *et al.*, 2022).

O Estado tem a obrigação moral e constitucional de propor políticas, implementar e coordenar ações de emergência adequadas para controlar, superar e reduzir os impactos causados pela covid-19 sobre a violência a população idosa. De forma que os gestores públicos precisam estabelecer medidas sanitárias e epidemiológicas e implementar estratégias de proteção social que impactem positivamente o sistema de saúde (CAMACHO *et al.*, 2022).

De acordo com Faleiros (2016), a Lei nº 8.842/1994, que foi regulamentada pelo Decreto nº 1.948/1996, aborda a questão do envelhecimento e da velhice de uma maneira abrangente, envolvendo diversos ministérios, a família e a sociedade como um todo. É

importante destacar que a elaboração desse decreto contou com a participação tanto de representantes governamentais quanto não governamentais da sociedade. O Estatuto do Idoso reafirma a proteção aos direitos fundamentais, garantindo-lhes a proteção estatal através dos seguintes artigos:

Art. 2º A pessoa idosa goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL).

O artigo 4º do Estatuto do Idoso estabelece a proibição de prejudicar os direitos garantidos à pessoa idosa por qualquer meio, seja por meio de ações ou omissões. É responsabilidade de todos evitar qualquer forma de violação desses direitos:

Art. 4º Nenhuma pessoa idosa será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos da pessoa idosa. § 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados (BRASIL).

O artigo 19, parágrafo 1, da Lei 10.741/2003 (estatuto do idoso) aponta que a violência contra a pessoa idosa é definida como qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico. A supramencionada Lei aponta ainda que os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação obrigatória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos: I – autoridade policial; II – Ministério Público; III – Conselho Municipal do Idoso; IV – Conselho Estadual do Idoso; V – Conselho Nacional do Idoso (BRASIL, 2003).

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) são unidades representativas de Políticas Públicas diferentes, inseridas no território local, com ações e serviços planejados a partir do diagnóstico local da população, com foco nos indivíduos e nas famílias. Assim, as diversas categorias profissionais que têm contato com a pessoa idosa podem atuar na prevenção e na identificação da violência, estimulando a cultura de paz e promoção da saúde por meio de estratégias intersetoriais para criação de ambientes seguros e saudáveis (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

Camacho *et al.*, (2022, p. 4), apontam que “a educação em saúde por meio de grupos de convivência de idosos e os cuidados de saúde mental, são abordagens importantes para prevenção do abuso de idosos” de forma que “essas intervenções possuem resultados positivos

e devem ser implementados na prática assistencial baseada na promoção da saúde e prevenção da violência”.

Barreto *et al.*, (2020), enfatizam a importância de abrir um espaço para lazer e socialização com outras pessoas da comunidade. Nos casos de idosos que não conseguem sair de casa, a visita domiciliar é de grande importância, assim conseguem ter um convívio com profissionais que podem escutá-los e confortá-los nos momentos difíceis (BARRETO *et al.*, 2020).

Por fim, é relevante ressaltar que, para que uma política e um direito se concretizem, não é suficiente apenas a existência da legislação; eles necessitam ser assimilados pela população e construídos de forma democrática, como destacado por Faleiros (2007). Além disso, a efetividade de políticas e direitos relacionados à questão do envelhecimento e da velhice depende da atuação ativa e engajada dos cidadãos, da fiscalização das instituições, e do constante diálogo entre a sociedade civil e o poder público (PAULA; SOUZA, 2022). A participação da sociedade na formulação, implementação e monitoramento dessas políticas é fundamental para garantir que elas atendam às necessidades reais dos idosos e promovam um envelhecimento digno e com qualidade de vida para todos. Portanto, a apropriação e a construção democrática dessas políticas são passos cruciais para assegurar os direitos e o bem-estar da população idosa.

CAPÍTULO 2

3 COVID-19, IDOSOS E MUDANÇAS: CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, teve um impacto significativo em todo o mundo, e o Brasil não foi uma exceção. Neste capítulo, será apresentado um breve panorama da COVID-19 no país, bem como sua implicação na vida dos idosos brasileiros.

3.1 Breve panorama da COVID-19 no Brasil

A primeira notificação de COVID-19 no Brasil ocorreu no final de fevereiro de 2020. A doença rapidamente se espalhou para várias regiões do país, com os estados de São Paulo e Rio de Janeiro sendo os mais afetados inicialmente. A partir de então, o Brasil passou por várias fases na evolução da pandemia, com picos de casos e óbitos que sobrecarregou o sistema de saúde em diversos momentos (GARRIDO *et al.*, 2019).

A descoberta do SARS-CoV-2, causador da COVID-19, acarretou em uma crise sanitária, com repercussões econômicas, políticas e grande impacto social e na qualidade de vida dos indivíduos. O quadro da doença pode, eventualmente, ocasionar infecções graves, especialmente para os denominados grupos de risco, entre eles, os idosos (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022). Até 1º de julho de 2022, só no Brasil, a COVID-19 já havia provocado o óbito de mais de 671 mil pessoas. No Estado do Tocantins, até essa mesma data, havia mais de 320 mil pessoas que tinham sido diagnosticadas com COVID-19 (BRASIL, 2022).

À medida que a propagação da doença continua a se intensificar em várias nações, e com a ocorrência de transmissão comunitária, diferentes países, incluindo o Brasil, têm adotado estratégias de contenção social (MARQUES *et al.*, 2020). O Brasil adotou uma série de medidas, como o distanciamento social, uso de máscaras, restrições de mobilidade, lockdowns, campanhas de vacinação em massa e aquisição de vacinas.

Dentro desse conjunto de medidas preconizadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), incluem-se a quarentena, o isolamento e a contenção social, cujo propósito fundamental reside em deter a disseminação da doença entre indivíduos, efetivamente interrompendo a transmissão do vírus (WILDER-SMMITH; FREEDMAN, 2020).

Diante dessas medidas vieram os desafios, já que é essencial assegurar constantemente os princípios dos direitos humanos e a ética, uma vez que, nesse contexto excepcional, a ênfase

recai na proteção do bem-estar coletivo, mesmo que isso signifique temporariamente limitar as liberdades individuais, dando destaque à supremacia do princípio utilitarista (SANTOS; NASCIMENTO, 2014). Além disso, o Brasil enfrentou desafios que incluíram a falta de estrutura hospitalar e de equipamentos médicos, bem como a escassez de testes e insumos essenciais para o combate à doença (SOUSA *et al.*, 2021).

O estudo de Mettei e Heinen (2020), evidenciou que a crise de saúde desencadeada pelo Sars-CoV-2 amplificou a vulnerabilidade do mercado de trabalho, que já vinha experimentando um acentuado declínio nos últimos quatro anos no Brasil. Os autores destacaram ainda que essa crise impactou de maneira significativa e variada a força de trabalho em todos os setores econômicos, gerando disparidades regionais notáveis em todo o território brasileiro. Sendo uma das principais diretrizes que nortearam a contrarreforma, conduzida por agentes do mercado e endossada por correntes políticas conservadoras, foi a diminuição da influência dos sindicatos, um elemento que passou a ser amplamente implementado no cenário nacional (METTEI; HEINE, 2020).

A diversidade geográfica e populacional do país também apresentou dificuldades na implementação de medidas uniformes em todo o território. Além disso, a pandemia foi marcada por polarização política, com divergências entre autoridades sobre a gravidade da situação e as medidas de contenção a serem adotadas, isso contribuiu para a falta de coordenação e comunicação eficaz no combate à doença (PEREIRA; MEDEIROS, BERTHILINI, 2020).

Levando em consideração a postura negacionista adotada pelo governo brasileiro, que se insere na lógica da necropolítica, sobretudo em relação aos grupos sociais historicamente marginalizados e invisíveis, como indígenas, quilombolas e moradores de favelas, observa-se uma retirada adicional dos já escassos recursos e direitos a eles destinados (AMADO; RIBEIRO, 2020).

Existem divergências de opinião em relação a essas medidas de "isolamento amplo", especialmente no que diz respeito às suas implicações econômicas, sociais e psicológicas na população em geral (IOANNIDIS, 2019). De acordo com Gullino (2020), o presidente brasileiro caracterizou as medidas amplas de restrição de contato como radicais, chegando a criticar as iniciativas estabelecidas por governadores estaduais.

Em contraste com as abordagens convencionais, o presidente defendeu o isolamento vertical, direcionado principalmente a grupos de risco, como idosos e pessoas com doenças crônicas, seria suficiente para conter a disseminação da pandemia (GULLINO, 2020). Desse modo, o governo da época, liderado por Bolsonaro, adotou uma postura objetivamente cética e desconsiderou as informações científicas relacionadas à pandemia, o que ampliou ainda mais

essa postura pública, especialmente prejudicando os grupos subalternizados nas áreas rurais, nas periferias urbanas e nos presídios, resultando em um encobrimento de eventos reais (AMADO; RIBEIRO, 2020).

A pandemia teve um impacto profundo na economia e na sociedade brasileira. O fechamento de empresas, a perda de empregos e a crise econômica afetaram milhões de brasileiros (CARVALHO; COELI, 2020). Além disso, as populações mais vulneráveis enfrentam dificuldades ainda maiores, incluindo a falta de acesso a cuidados de saúde adequados (SOUSA *et al.*, 2023).

Quanto a economia, a pandemia veio a público de forma empírica para ilustrar as limitações do neoliberalismo em enfrentar a crise econômica resultante da própria pandemia, deixando claro a incapacidade do mercado de operar e reagir de forma eficaz sem a intervenção do Estado (METTEI; HEINE, 2020). Pois, Governos de orientação neoliberal em diversas partes do mundo se veem compelidos a adotar medidas que contradizem seus próprios princípios.

A vacinação em particular desempenhou um papel crucial na tentativa de conter a disseminação do vírus e reduzir os impactos da doença. A sobrecarga dos serviços de saúde com pacientes suspeitos de COVID-19 e o receio de buscar tratamento em instalações médicas formais para condições crônicas pré-existentes agravaram o estado de saúde das pessoas (REZENDE; THOME; SCHVEITZER; SOUZA; SZWARCOWALD, 2020). Para além das repercussões diretas da doença, a pandemia desencadeia uma série de impactos secundários nos sistemas de saúde e na saúde da população (Robertson *et al.*, 2020). Observou-se, ademais, um aumento de problemas psicossociais, tais como casos de violência doméstica, entre a população em geral (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).

A pandemia de COVID-19 no Brasil destacou a importância da prontidão do sistema de saúde, da cooperação entre autoridades e da confiabilidade na ciência. Também evidenciou a necessidade de fortalecer a infraestrutura de saúde, a capacidade de testagem e a equidade no acesso a cuidados médicos (MARQUES *et al.*, 2020). Diante disso, durante a COVID-19 o Brasil enfrentou desafios significativos, mas também tomou medidas para mitigar os impactos da pandemia. No entanto, a lição mais importante que essa experiência trouxe é a necessidade contínua de preparação, coordenação e investimento em saúde pública para lidar com crises de saúde emergentes (PAULA; ROSALEN, 2020).

Fatores interseccionais de identidade, tais como sexo, gênero, raça, etnia e deficiência intelectual ou física, juntamente com desvantagens socioeconômicas, têm o potencial de intensificar a vulnerabilidade de jovens, incluindo aqueles sem moradia, desempregados, sem

educação superior ou treinamento (NEETs) e jovens migrantes (Pedroso *et al.*, 2021). Diante disso, organizações juvenis manifestaram sérias preocupações quanto aos efeitos da Covid-19 no bem-estar mental, nas questões de emprego, na redução de renda, nas perturbações educacionais, nos relacionamentos familiares e amizades, além de restrições às liberdades individuais (OECD, 2020).

Com relação a educação, Pedroso *et al.*, (2020) destacam que As perturbações no acesso à educação tornaram-se evidentes devido ao fechamento de escolas e universidades, impactando mais de 1,5 bilhão de crianças e jovens globalmente e essa situação modificou substancialmente a maneira como os jovens e crianças vivem e aprendem durante o período da pandemia. A crise catalisou inovações na educação, com organizações e indivíduos buscando novas maneiras de operar e se adaptar às circunstâncias. Entretanto, Pedroso *et al.*, (2020) alertam que mesmo que algumas instituições educacionais ao implementarem o ensino remoto para assegurar a continuidade educacional durante o isolamento social, observou-se uma marcante desigualdade nesse aspecto, uma vez que nem todos os estudantes possuem acesso à internet.

A OCDE (2020), salienta que a escassez de oportunidades de aprendizado no ensino médio, aliada à angústia econômica, está ampliando o risco de desengajamento educacional e abandono dos estudos, tornando a busca por formação superior praticamente impossível. Além disso, os jovens que concluíram sua formação durante períodos de crise enfrentarão maiores desafios na busca por emprego e renda adequados, o que provavelmente retardará seu progresso em direção à independência financeira (PEDROSO *et al.*, 2020).

Diante do exposto, nota-se que a pandemia trouxe implicações a educação, lazer, economia, emprego e acesso a direitos sociais para a população, agravando problemas já recorrentes nas sociedades capitalistas, que tornou esse fenômeno abrangente e multifacetado, moldando significativamente diversos aspectos da sociedade. Ela acentuou disparidades socioeconômicas, com grupos vulneráveis enfrentando dificuldades exacerbadas em áreas como acesso à saúde, moradia e segurança alimentar. O aumento da pobreza em várias comunidades, especialmente aquelas já em situação de vulnerabilidade, é uma preocupação crescente.

3.2 Alterações na vida dos idosos durante a pandemia

A vida dos idosos durante a pandemia foi marcada por uma série de desafios, incluindo o isolamento social, preocupações com a saúde e a necessidade de adaptação a novas formas de interação social e uso da tecnologia. Além disso, o risco de desenvolver formas graves da

COVID-19 é maior entre os idosos, pois o risco de óbito também aumenta com a idade, principalmente entre os que possuem doenças crônicas. Outros fatores como a presença de doenças crônicas não transmissíveis, a polifarmácia e a fragilidade física e imunológica, podem contribuir para o agravamento do curso da COVID-19 nos idosos (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

A pandemia fez com que os acompanhamentos de atenção à saúde como fisioterapia, reabilitação e auxílio nas atividades de vida diária fossem desmarcados e/ou reagendados, impossibilitando o contato e a detecção precoce da violência, pelos profissionais que prestaram as devidas assistências (LOPES *et al.*, 2022). Camacho *et al.*, (2022), destaca algumas implicações no cotidiano:

As modificações cotidianas oriundas das medidas de isolamento por causa da pandemia trouxeram consequências negativas a toda a população, no entanto, o aumento da violência praticada no domicílio teve proporções elevadas. Nesse aumento o idoso foi um dos grupos etários mais atingidos em função da escassez de políticas públicas de garantia de seus direitos, maior dependência de terceiros para realizar suas atividades, ou ainda, da perda de poder aquisitivo das famílias no contexto de crise econômica desencadeada pela pandemia da Covid-19 (CAMACHO *et al.*, 2022, p. 4).

Ao longo da pandemia, os idosos estão entre as pessoas mais afetadas pela doença. Em relação à mortalidade, identificou-se risco de 3,6% na faixa dos 60 anos, com aumento para 8,0% na faixa de 70 anos e 14,8% na faixa de mais de 80 anos. Estudos apontam que pessoas com mais de 55 anos tiveram mortalidade três vezes maior, provavelmente relacionadas às comorbidades pré-existentes (SANTOS *et al.*, 2021). Além disso, alguns idosos tiveram dificuldades em acessar serviços de saúde devido ao medo de exposição ao vírus, o que pode ter impactos na gestão de condições crônicas e na realização de exames de rotina.

Por serem classificados como um grupo de risco, os idosos têm recebido destaque nas diretrizes da OMS. Nesse cenário, é crucial compreender que os idosos têm rotinas consolidadas que envolvem interações com familiares, amigos, vizinhos e grupos sociais que frequentam (VELHO; HÉREDIA, 2020). De acordo com os autores Velho e Héredia (2020), a completa interrupção desses contatos pessoais e da rotina diária pode causar perturbações significativas na vida dos idosos, com potenciais impactos na saúde física e mental. Devido a isso, idosos tiveram que cancelar atividades sociais, como reuniões de clubes, encontros familiares e atividades de lazer, o que teve impactos na qualidade de vida e no bem-estar emocional. Velho e Héredia (2020, p. 5), pontuam que:

As inovações tecnológicas foram introduzidas com muita rapidez e afetaram a maneira de como a sociedade se organizava. Fruto das transformações advindas do desenvolvimento tecnológico, essa revolução contemporânea impulsionou ao consumo de novos recursos e permitiu melhora no acesso às informações, aproximando os distantes através de vídeos chamadas e redes sociais. Entender as novas tecnologias digitais permite identificar necessidades que poderiam ser supridas desde que parte dos idosos conseguisse acompanhar os avanços tecnológicos, seja por desinteresse (VELHO; HEREDIA, 2020, p. 5).

Dentre as estratégias para o enfrentamento da pandemia têm-se as medidas de distanciamento e isolamento social e as medidas preventivas de doenças de transmissão respiratória, como a lavagem regular das mãos e o uso de máscaras que cubrem adequadamente a boca e o nariz (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022). Nesse sentido Souza *et al.*, (2021) apontam que as medidas restritivas propiciaram declínios relacionados aos aspectos psicológicos dos idosos, levando-os a estados de ansiedade, angústias, stress, falta de socialização, medo e depressão.

O distanciamento social objetivou diminuir a propagação do vírus e o número de vítimas, além de evitar a sobrecarga e o colapso dos serviços de saúde. Por outro lado, essa recomendação global advinda da Organização Mundial de Saúde para conter a expansão da pandemia, gerou impactos negativos nos diversos segmentos da sociedade, de forma que o convívio social e a dimensão financeira são identificados como os aspectos mais afetados (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

Hábitos corriqueiros como cumprimentar com aperto de mão, abraços e beijos no rosto, precisaram ser negados. A permanência em casa sem poder receber as visitas de amigos e familiares, o rompimento dos encontros casuais de tomar um café semanalmente com as amigas e amigos, a não mais participação do grupo religioso ao qual fez parte há muitos anos, são algumas situações que a pandemia trouxe aos idosos (VELHO; HEREDIA, 2020). Para muitos idosos, o apoio da família tornou-se ainda mais vital durante a pandemia, uma vez que familiares frequentemente auxiliaram na obtenção de suprimentos e na manutenção da saúde emocional, aumentando assim a vulnerabilidade dessa população.

A crise sanitária, econômica e social resultante da pandemia de COVID-19, juntamente com as medidas necessárias para combatê-la, pode consideravelmente ampliar o risco de violência contra a parcela de população mais vulnerável (MARQUES *et al.*, 2020). A pandemia causada pela COVID-19 contribuiu para o agravamento e surgimento de casos de violência contra idosos, principalmente no seio familiar. O atual cenário no qual o uso da máscara é uma medida protetiva, a presença da mesma pode dificultar a visualização das expressões faciais do idoso, com repercussões no reconhecimento dos sinais de violência (MENDES; SILVA;

CAMARGOS, 2022).

De acordo com Santos *et al.*, (2021), a pandemia trouxe circunstâncias que aumentaram a vulnerabilidade dos idosos à exploração financeira, com golpes e fraudes, devido ao isolamento com familiares e amigos ocorreu o aumento do risco de abuso e negligência, pois as vítimas têm menos acesso a redes de apoio, favorecendo a exposição à violência doméstica, já que ficaram mais tempo com agressores. Isso pode incluir abuso verbal, emocional, financeiro e até mesmo físico. Além disso, a pandemia dificultou a capacidade dos idosos de denunciar a violência, uma vez que muitos serviços de apoio e canais de denúncia foram limitados ou interrompidos (VELHO; HÉREDIA, 2020).

Durante a pandemia de COVID-19, as tradicionais opções de lazer precisaram passar por significativas adaptações, incentivando a busca por alternativas seguras e prazerosas. A necessidade de distanciamento social trouxe à tona uma valorização renovada do tempo em casa, impulsionando atividades como streaming de filmes, leitura, e a exploração de novos hobbies (LOSEKANN; MOURÃO, 2020). A tecnologia desempenhou um papel crucial, conectando amigos e familiares virtualmente, proporcionando encontros e eventos online (RIBEIRO *et al.*, 2020) No entanto, Deslandes e Coutinho (2020, p. 2), atentam para o fato de que a declaração da pandemia coincidiu com o período de consolidação, popularização e expansão, embora de maneira desigual, para todas as classes sociais da denominada Internet 2.0.

Sob a perspectiva social, Losekann e Mourão (2020) evidenciaram a importância desta dimensão na vida das pessoas, especialmente diante das adversidades impostas pelo isolamento social, ou seja, resulta em uma fusão complexa entre as esferas pública e privada ao compartilhar o mesmo ambiente.

Em sua pesquisa, Ribeiro *et al.*, (2020), concluíram que a grande maioria dos participantes enfatizou a significância do lazer em suas vidas. Diversos motivos foram apontados para justificar essa relevância, destacando-se a relação entre o lazer e a promoção da saúde física e mental. Além disso, a quebra da rotina, a busca por diversão, relaxamento, prazer, aprimoramento da qualidade de vida, bem como a sociabilização e a atribuição de sentido à existência, foram outros motivos pelos quais os pesquisados valorizam o lazer em suas vidas (RIBEIRO *et al.*, 2020).

O estresse e o isolamento durante a pandemia podem agravar problemas de saúde mental nos idosos, o que, por sua vez, pode torná-los mais suscetíveis à violência ou abuso. O estudo de Simões (2021), apontou para os desafios enfrentados pelas instituições de cuidados de longo prazo, como lares de idosos, o aumento da demanda por cuidados e a escassez de recursos que

podem levar à negligência institucional, prejudicando a qualidade de vida dos idosos. Diante disso, é imperativo que reconheçamos as lacunas que a pandemia expôs e iniciamos uma discussão profunda e urgente em níveis local, nacional e internacional. Somente assim poderemos tentar evitar o desdobramento de uma "catástrofe ética e moral" que nos encherá de vergonha (SIMÕES, 2021).

Outro desafio enfrentado foi evidenciado por Dal Pra *et al.*, (2021), onde os resultados evidenciam que a crise sanitária intensificou as disparidades sociais, requerendo abordagens profissionais predominantemente socioeducativas para facilitar o acesso da população aos serviços e direitos sociais essenciais para enfrentar as transformações ocasionadas pela pandemia. Dessa forma, a crise sanitária desencadeada pela pandemia de Covid-19 evidenciou ainda mais as crises econômica e social enfrentadas pelo país, agravadas desde 2016 com o golpe parlamentar, que resultou na implementação de contrarreformas visando a redução de direitos sociais (DAL PRA *et al.*, 2021).

Foi necessária uma reestruturação no processo coletivo de trabalho nos serviços de saúde que resultou em modificações nos fluxos de acesso aos serviços e direitos sociais. No trabalho de Soares (2020), os relatos das entrevistadas sobre as dificuldades encontradas para exercer certos direitos sociais, como obter informações sobre direitos, informações relacionadas a consultas e atendimento na área da saúde, orientações sobre acesso a atividades esportivas e de lazer, além de informações sobre benefícios socioassistenciais, entre outros. Além disso, Silva (2020), em seu estudo que a disseminação do coronavírus apontou a urgência de investimentos e ajustes imediatos nos sistemas e práticas educacionais, demonstrando que todas as faixas etárias foram atingidas.

Esse demodular e demais medidas visam fortalecer os direitos sociais, culturais e econômicos, bem como reduzir as desigualdades educacionais historicamente acumuladas (SILVA, 2020). Portanto, as demandas profissionais de gestão e planejamento predominaram, abrangendo sendo preciso a criação de materiais informativos para apoiar ações educativas até a divulgação de informações relevantes para os usuários do SUS, bem como a orientação das equipes multiprofissionais sobre os benefícios sociais disponibilizados para mitigar os impactos da pandemia (DAL PRA *et al.*, 2021).

Streck (2007), sustenta que, apesar dos séculos de existência, o Brasil gerou escassa democracia, mas uma considerável quantidade de miséria. Adicionalmente, destaca fatores que contribuem para as violências institucionais e sociais, como a repressão originada pelos aparatos do Estado e o nível acentuado de criminalidade. Soma-se ao retratado anteriormente uma pandemia de impacto não dimensionado, nesse cenário, a pandemia apresenta desafios

ampliados. Estes desafios abrangem não apenas a implementação de políticas e medidas sanitárias, mas também demandam uma capacidade econômica que possibilite a adoção de medidas urgentes e necessárias para proteger efetivamente suas populações (CIDH, 2020).

CAPÍTULO 3

4 A VIOLÊNCIA CONTRA À POPULAÇÃO IDOSA NA PANDEMIA DA COVID-19, ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL E FUNCIONAMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO

Neste capítulo, será explorado a violência contra a população idosa no contexto da pandemia. Através da visão dos acadêmicos de Serviço Social, investigou-se os desafios enfrentados por essa parcela vulnerável da sociedade durante a crise sanitária. Além disso, examinou-se como se deu a atuação dos profissionais do Serviço Social diante de problemas como a violência nesse contexto delicado. Este capítulo lança luz sobre as complexas questões que envolvem a proteção dos idosos em tempos de pandemia, fornece uma visão de como a academia retratou o tema e de quais foram os desafios enfrentados pelos profissionais do Serviço Social que atuaram nesse contexto.

4.1 Metodologia da monografia

Quanto aos procedimentos metodológicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica documental, que conforme Gil (2017), é elaborada com base em material já publicado, os dados foram levantados entre o período de março de 2020 até dezembro de 2022, com base em dados do Datasus. Tradicionalmente, esta modalidade de pesquisa inclui material impresso, como livros, revistas, jornais, teses, dissertações, anais de eventos científicos, bem como o material disponibilizado pela internet.

A revisão sistemática da literatura foi o método de análise escolhido para esta pesquisa. Roever (2017), aponta que “a revisão sistemática consiste em um processo de pesquisar, selecionar, avaliar, sintetizar e relatar as evidências científicas sobre um determinado assunto. O autor enfatiza ainda que nos dias atuais, a revisão sistemática é considerada uma maneira mais racional e menos tendenciosa de organizar, avaliar e integrar as evidências científicas.

.Quanto aos objetivos, essa pesquisa se classifica como exploratória. Gil (2017), aponta que esse tipo de pesquisa tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o assunto pesquisado. Para o autor, estudos de casos e levantamentos bibliográficos são considerados estudos exploratórios. Quanto à natureza, este estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa. Gil (2017), aponta que a pesquisa qualitativa é definida como qualquer forma de coleta de informações que visa descrever determinado assunto, por isso, em pesquisas qualitativas os resultados são apresentados mediante descrições verbais.

Quanto à finalidade metodológica, esta pesquisa trata-se de uma pesquisa básica que, conforme Gil (2017, p. 31) aponta, esse tipo de pesquisa é “destinada unicamente à ampliação do conhecimento”, pois esse tipo de pesquisa “reúne estudos que tem como propósito preencher lacunas de conhecimento”.

O levantamento de dados científicos secundários e a sistematização das informações são oriundas de produções científicas publicadas de 2020 a 2022, no idioma português, indexadas na base de dados da *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO) e Google Acadêmico, além de informações adicionais do sítio eletrônico do Ministério da Saúde, sítio eletrônico da Organização Mundial de Saúde e páginas da internet especializadas no tema. A escolha de publicações em língua portuguesa se dá unicamente pelo fato de existir nesta língua, publicações que satisfazem o escopo desta pesquisa e que tem recorte no contexto brasileiro.

Como critérios de inclusão, foram utilizadas produções de sites especializados, preferencialmente na língua português, publicados no período de 2020 a 2022, e que tenham conteúdos relacionados ao tema. Foram excluídos textos incompletos, repetidos, sem clara autoria e sem data de publicação e que não se tratavam de artigos científicos. Os artigos incluídos no estudo foram sintetizados em um quadro, contendo título, autores, ano de publicação e conclusões. As palavras chaves foram violência contra o idoso, assistente social, violência na pandemia e violência doméstica.

Para a efetivação deste estudo, ele foi dividido em dois momentos, primeiramente a busca e seleção de artigos e na sequência a análise sistemática da literatura. Assim, após a identificação dos periódicos, foram realizadas buscas no sítio de cada um deles utilizando as palavras chaves. A seleção dos textos para inclusão no presente estudo ocorreu em três etapas: 1) todos os textos passaram por uma leitura inicial do título; 2) quando o título não fornecia informações suficientes sobre o estudo, o resumo do mesmo era analisado; e 3) se ainda restavam dúvidas se o material deveria ser incluído na presente revisão de literatura, o arquivo era lido na íntegra.

Por se tratar de uma revisão sistemática, os artigos selecionados foram analisados utilizando o método de análise de conteúdo, estabelecido por Bardin (2016). Esse método designa um conjunto de técnicas de análise visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo dos textos, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destes textos (BARDIN, 2016).

Nesse tipo de método, três fases são estabelecidas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. Na primeira fase, a pré-análise, os textos serão organizados e lidos

em sua integralidade. Essa fase compreende a leitura geral do material eleito para a análise. De forma geral, efetua-se a organização do material a ser investigado, tal sistematização serve para que o analista possa conduzir as operações sucessivas de análise (BARDIN, 2016).

Na segunda fase, exploração do material, os textos serão fichados e agrupados em apêndices, de forma que serão incluídos no referencial teórico. Nessa fase os textos devem ser agrupados em recortes de forma a identificar as palavras chaves e entender quais as similaridades dos textos analisados (BARDIN, 2016). Na terceira e última fase, tratamento dos resultados, passa-se a parte das discussões onde é preciso voltar atentamente aos marcos teóricos, pertinentes à investigação, pois eles darão embasamento e perspectivas significativas para o estudo (BARDIN, 2016).

Foi estabelecido o exame de dois eixos distintos, a saber: acadêmico e profissional. No primeiro, a análise voltou-se para compreender como a temática foi tratada pela academia, revisou-se a produção acadêmica selecionada. Já no segundo eixo, a investigação direcionou-se para a compreensão de como se deu a atuação dos assistentes sociais durante a pandemia, objetivando examinar os desafios e as estratégias por eles enfrentadas. Para isso, além da literatura disponível, se fez necessário a análise de documentos emitidos pelo CFESS durante esse período.

4.1.1 Eixo da violência: a percepção acadêmico

A pandemia impôs medidas de isolamento social e restrições à mobilidade em todo o mundo, visando conter a disseminação do vírus. De acordo Moura (2021), essas medidas fossem necessárias, especialmente para proteger os grupos mais vulneráveis, como os idosos, elas também tiveram consequências inesperadas. O isolamento prolongado e a limitação do contato social exacerbaram a vulnerabilidade dos idosos, tornando-os mais suscetíveis a diferentes formas de violência (MOURA, 2021).

Silva *et al.*, (2022), em seu estudo perceberam que o gênero desempenha um papel significativo nas representações de violência contra idosos. Enquanto os homens enfatizam a importância da prevenção do fenômeno por meio da educação e responsabilidade social, as mulheres destacam aspectos mais subjetivos, como abusos cometidos por familiares, e enfatizam o papel crucial dos profissionais de saúde na identificação dessas situações (SILVA *et al.*, 2022). Essas divergências ressaltam particularidades que exigem uma atenção cuidadosa por parte dos profissionais de enfermagem e de outras equipes da atenção básica.

No estudo de Arpasi-Quispe *et al.*, (2023), investigaram o aumento do estresse entre

idosos durante a pandemia. O medo da infecção, a incerteza econômica e o isolamento social contribuíram para níveis elevados de estresse, tanto para os idosos quanto para seus cuidadores, aumentando os conflitos familiares e, em alguns casos, desencadeando atos de violência (ARPASI-QUISPE *et al.*, 2023). Outro ponto de destaque na pesquisa acadêmica é a importância da detecção precoce e da denúncia. Durante a pandemia, o isolamento social pode dificultar a identificação de casos de violência. Portanto, programas de conscientização, treinamento de profissionais de saúde e assistência social, e a promoção de canais seguros para denúncias desempenham um papel crítico na prevenção e no combate à violência (SILVA *et al.*, 2021).

A percepção acadêmica não se limita apenas à análise dos problemas, mas também oferece soluções. Pesquisadores têm trabalhado ativamente no desenvolvimento de estratégias de intervenção, como o fortalecimento das redes de apoio social para os idosos, a criação de políticas públicas mais abrangentes e o fornecimento de recursos adequados para cuidadores (SOUZA, 2021; CAMACHO, 2022; ALVEZ *et al.*, 2020; RUMANA, 2020).

Dessa forma, a pandemia de COVID-19 trouxe à tona a preocupação com a violência contra os idosos. As produções acadêmicas auxiliam na compreensão desse eixo de violência, fornecendo percepção, dados e estratégias para proteger os idosos e garantir que recebam o cuidado e o respeito que merecem. Essa percepção não apenas lança luz sobre um problema complexo, mas também aponta o caminho para a construção de uma sociedade mais justa e compassiva para as gerações mais velhas.

4.1.2 Eixo da qualificação profissional

Os assistentes sociais desempenham o papel de intermediários entre a sociedade e o estado, buscando facilitar o acesso aos direitos sociais. Eles oferecem orientação e recursos com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida da comunidade. Priorizando o acompanhamento de grupos mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e indivíduos em situação de rua, eles mediam para que recebam o suporte necessário. Com isso, durante a pandemia categoria profissional esteve especialmente tensionada, ao realizar o seu trabalho na linha de frente de serviços essenciais, vivenciando a falta de segurança e de condições estruturais, mas, apesar disso, demonstrou o compromisso ético para com a população que atende e com a defesa das condições dignas de trabalho, enfrentando o desconhecido e o medo, algo que revela a ética baseada em atitudes e não em valores abstratos (CFESS, 2020).

A violência é um problema epidemiológico, socioeconômico e cultural, que necessita de

cuidados nos demais setores e profissionais competentes na promoção e prevenção dos riscos que podem levar o idoso a ser vítima desse tipo de violência (SILVA; SANTANA; PAZ, 2022). Os serviços de saúde e assistência social possuem importância estratégica na identificação das situações de violência contra o idoso, seja por meio da identificação precoce dos casos, das ações de promoção e prevenção realizadas pelas equipes multiprofissionais ou pela possibilidade de abordagem intersetorial no território (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022).

Moraes (2020), atenta para o fato de que tanto durante a pandemia quanto em períodos normais, os idosos emergem como um dos grupos mais suscetíveis aos desafios, motivados por diversos fatores. Corroborando para o preconizado pelo CFESS (2020) de que o Serviço Social brasileiro, em sua virada histórica na direção de um projeto ético-político, exige uma formação crítica e de construção de fundamentos teóricos e políticos, para compreensão da dinâmica social dos processos que se expressam na realidade, cada vez mais complexa no mundo organizado pela sociabilidade capitalista, em tempos de crise estrutural e sistêmica, em que se acirram as expressões da “questão social”

Está contemplado no códigos de ética, como é evidenciado no artigo 3, inciso d, do Código de Ética do/a Assistente Social, que orienta a participação em programas de assistência à população em situação de calamidade pública, visando atender e defender seus interesses e necessidades (CFESS, 2012). Conforme apontado por Bravo *et al.*, (2006), no campo da saúde, a meta do Serviço Social é identificar os aspectos econômicos, políticos, culturais e sociais que permeiam o processo saúde-doença. Essa abordagem visa mobilizar recursos para enfrentar tais desafios, em conjunto com uma prática educativa que busca contribuir para a emancipação das classes subalternas (ABREU, 2002). Os assistentes sociais desempenham um papel crucial em diversas instâncias dos serviços de saúde, e essa importância não pode ser afetada por uma pandemia, pois o que muda é a maneira como o trabalho é realizado, enquanto continuamos a exercer nossas atribuições exclusivas e competências profissionais (MATOS, 2020).

No cotidiano da assistência social, falta articulação nos setores de acolhimento visando coibir a violência contra a população idosa. A falta de comunicação e de resolução das situações de violência é verificada pela equipe, limitando a qualidade do serviço. Existem também dificuldades de respostas nos encaminhamentos, impedindo a resolução das necessidades de saúde. Outro gargalo a ser destacado é o desconhecimento sobre as ações possíveis diante de uma situação de violência e do papel de outros profissionais. Existe a compreensão de que muitas situações não estão na competência dos profissionais de saúde de forma que não se sentem suficientemente preparados para a abordagem por se tratar de uma situação complexa

(CAMACHO *et al.*, 2022).

Durante a pandemia, os assistentes sociais desempenham um papel crucial na linha de frente, respondendo às necessidades sociais emergentes e proporcionando apoio às comunidades afetadas. Suas responsabilidades abrangem uma variedade de áreas para garantir que as pessoas recebam a assistência necessária em meio aos desafios da crise (CFESS, 2020). Tanto na prevenção quanto na abordagem de cuidados, é essencial que a linha de atendimento seja fundamentada em respostas em rede. Isso implica na integração de esforços interdisciplinares, envolvendo políticas públicas de saúde, assistência social, apoio econômico emergencial, segurança e justiça (PILLEMER, 2016).

Nesse cenário, é importante que profissionais da assistência social atuem no enfrentamento de tal questão, por meio do diagnóstico, da implantação de estratégias e da avaliação de ações e serviços de forma a assegurar o cuidado integral ao idoso (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022). Os assistentes sociais precisam considerar as evidências científicas para a tomada de decisão, de forma a assumir a missão de cuidar bem de todos. O cuidado realizado pelo profissional deve monitorar e orientar situações suspeitas quanto ao distanciamento social e reconhecimento dos sinais de alerta, monitorando a evolução clínica de tais situações (CAMACHO *et al.*, 2022).

De acordo com o CFESS (2020), um aspecto fundamental da atuação do assistente social diz respeito à avaliação das necessidades sociais, considerando os impactos abrangentes da pandemia. A partir dessa avaliação, os assistentes sociais oferecem apoio emocional e psicossocial, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por muitos, como isolamento, luto e ansiedade. Essas ações devem visar a proteção dos direitos, a promoção da saúde e a realização de atividades de detecção precoce, notificação e cuidados para casos já instalados. (PILLEMER, 2016). No âmbito da advocacia e defesa de direitos, os assistentes sociais se esforçam para garantir que as pessoas afetadas pela pandemia tenham acesso a informações, serviços essenciais e sejam tratadas com dignidade. Trabalham em estreita colaboração com outras instituições e profissionais de saúde, educação e assistência social para criar uma abordagem integrada e eficaz na prestação de serviços (BRAVO; MATOS, 2020).

No entanto, o panorama novo exigiu uma adaptação dos profissionais, a fim de se manterem atuantes na comunidade. Dentre essas ações surge o teletrabalho, que se apresentou como um dos ensaios para acentuar a exploração laboral e obstaculizar a organização política da classe trabalhadora. Esse cenário tem evidenciado que confiar exclusivamente na expectativa de que essa situação está prestes a se encerrar pode ser insuficiente. É necessário conceber soluções e propostas sólidas que atendam às demandas de médio e longo prazo. (CFESS, 2020).

Tais atividades permitiram que o profissional se mantivesse trabalhando na facilitação do acesso a recursos sociais. Isso inclui a orientação para serviços como assistência financeira, alimentos, moradia e cuidados de saúde, garantindo que as necessidades básicas sejam atendidas.

No segundo ano da pandemia, persistiram os desafios, e com eles vieram a necessidade de os profissionais se aperfeiçoarem no uso de tecnologias e de plataformas virtuais, de modo a enfrentar o desafio de realizar as atividades de capacitação profissional e funcional, envolvendo representações de CRESS, e um seminário nacional, com mais de 2000 mil inscrições (CFESS, 2020). Dessa forma, adaptando-se à nova realidade, os assistentes sociais passaram a utilizar meios remotos para realizar atendimentos e acompanhamentos, garantindo a continuidade do suporte mesmo em situações de distanciamento social. Além disso, desenvolvem programas educativos para prevenir a disseminação de informações incorretas, promovendo práticas saudáveis e fornecendo recursos educativos sobre a pandemia (SANTOS et al., 2021).

Entre os idosos ressalta-se a discriminação social habitual relacionada ao envelhecimento e a lacuna existente nas políticas públicas destinadas a assegurar seus direitos (MORAES, 2020). Adicionalmente, a redução do poder aquisitivo das famílias, decorrente da crise econômica desencadeada pela pandemia, também contribui para a vulnerabilidade desse grupo. Considerando esse contexto mais amplo, existe um conjunto de artigos que analisam o trabalho profissional e os(as) trabalhadores(as) assistentes sociais. Esses estudos destacam as transformações no trabalho e os efeitos sobre as atribuições, competências e autonomia profissionais. De maneira geral, esses processos reproduzem as condições de precariedade e superexploração da força de trabalho, às quais as classes trabalhadoras como um todo estão sujeitas (RAICHELIS, 2018 e 2020).

Durante a pandemia, os assistentes sociais atuaram na linha de frente desempenhando papel essencial na resolução de muitas demandas ligadas à concessão de direitos, respondendo a necessidades e proporcionando apoio às comunidades afetadas. Entretanto, muitos desafios surgiram e foram enfrentados, sendo necessário que esses profissionais se adaptem rapidamente ao cenário desafiador e as novas demandas, integrando esforços entre políticas públicas de saúde, apoio emergencial, segurança e justiça. Além disso, destaca-se a necessidade constante de avaliação das necessidades sociais da comunidade, com o foco voltado para apoio financeiro, emocional, psicossocial e na proteção de direitos.

A adaptação de alguns profissionais ao teletrabalho é tida como uma resposta às demandas emergentes da pandemia, onde houve tantos benefícios, pela adaptabilidade, quanto

desafios, pela inserção do uso de novas tecnologias. Tal mudança foi imprescindível para a continuidade da atuação do assistente social nesse cenário, contribuindo assim para a proteção de direitos de populações mais vulneráveis, como os idosos. A utilização de meios remotos para atendimentos e acompanhamentos, assim como a realização de programas educativos, demonstra a capacidade de adaptação e inovação desses profissionais diante de circunstâncias desafiadoras.

4.2 Violência contra à pessoa idosa durante a pandemia: uma revisão sistemática

Estima-se que muitas situações de violências, às quais os idosos já eram submetidos, acirraram-se e outras tantas passaram a ser vivenciadas devido às dificuldades da realidade imposta por tempos difíceis de pandemia e crise econômica (SOUZA; MENDES, 2021).

O Sars-Cov-2, agente causador da COVID-19, limitou o contato físico entre pessoas idosas e seus cuidadores desde março de 2020, quando foi instituído o distanciamento social, além de desencadear medo, ansiedade, perda de emprego, tensões financeiras, redução de serviços sociais, sobrecarga do cuidado, abuso de substâncias por parte do cuidador. Tudo isso influencia diretamente no aumento dos maus-tratos contra idosos durante a pandemia (SANTOS *et al.*, 2022).

A OMS relata um aumento de cerca de dez vezes mais de abusos e negligências contra as pessoas mais velhas durante a pandemia e alerta sobre o maior risco de violência entre aqueles idosos com problemas de mobilidade, que enfrentam barreiras para acessar informações confiáveis usando tecnologias, que apresentam dependência física e também os mais vulneráveis a infecções (SANTOS *et al.*, 2021).

Para minimizar os impactos da COVID-19 recomendaram-se procedimentos preventivos não farmacológicos aprimorados, incluindo distanciamento social fato observado tanto em ambientes domiciliares quanto em serviços de assistência a idosos. Porém, apesar da necessidade desse procedimento, podem ser observadas consequências para a saúde das populações idosas, com foco na ocorrência de violência. A violência não é um fenômeno novo, até 10% dos idosos o vivenciam a cada ano, e as vítimas podem experimentar mais de um tipo de violência ao mesmo tempo. No entanto, é possível ver o isolamento social durante a pandemia agravando fatores que colocam os idosos em maior risco (SILVA; SANTANA; PAZ, 2022).

A crise econômica, o distanciamento social e todas as circunstâncias decorrentes da pandemia intensificaram diversas desigualdades da sociedade e, por isso, acredita-se no

aumento das situações de violência contra a pessoa idosa. Só no primeiro semestre de 2020, através do disque 100 do Governo Federal, houve um aumento de 3 mil denúncias em março para 17 mil denúncias em maio de casos de violência contra o idoso (MENDES; SILVA; CAMARGOS, 2022; LOPES *et al.*, 2022).

A população idosa do sexo feminino corre risco maior a vivenciar situações de violência e, de forma que o gênero é um fator que colabora para o fenômeno. Essa condição de vulnerabilidade é explicada pelas desigualdades de gênero, em que as mulheres são diminuídas e oprimidas em todas as idades, aumentando na velhice (CAMACHO *et al.*, 2022). Assim é imprescindível que no âmbito familiar haja o desenvolvimento de estudos que compreendam os fatores associados e a violência contra idosos entre indivíduos que vivem na comunidade, a fim de dar maior visibilidade a esta situação, possibilitando a criação de possíveis intervenções e medidas de prevenção de violência contra idosos (CAMACHO *et al.*, 2022).

As limitações de contato e o isolamento social, consequentes da pandemia da COVID-19, suprimem o rastreamento e as intervenções por parte de serviços de proteção das pessoas da terceira idade, o que dificulta a percepção dos maus-tratos e, conseqüentemente, interfere no aumento dos riscos e dos casos de violência contra as pessoas idosas (SANTOS *et al.*, 2022).

Ao longo do período pandêmico, os idosos estão entre as pessoas mais afetadas pela doença. Em relação à mortalidade, identificou-se risco de 3,6% na faixa dos 60 anos, com aumento para 8,0% e 14,8% na faixa de 70 e 80 anos e mais, respectivamente (CEBM, 2020). Na mesma perspectiva, estudo chinês evidenciou que pessoas com mais de 55 anos tiveram mortalidade três vezes maior, provavelmente relacionadas às comorbidades pré-existentes (DATASUS, 2022).

Esse problema não é um fenômeno novo, acontece com até 10% dos idosos a cada ano e as vítimas podem sofrer mais de um tipo de violência simultaneamente. No entanto, é possível constatar que o isolamento social durante a pandemia exacerbou fatores que colocam os idosos em maior perigo, tanto em relação aos riscos ligados ao perpetrador da violência quanto aqueles relacionados à vulnerabilidade do idoso vitimado, tais como: problemas com saúde física e mental; uso de substâncias; dependência; problemas com estresse e enfrentamento; atitudes, relacionamento e vitimização.

Em 2020, com o advento da pandemia de Covid-19, ficaram claras as dificuldades que muitos idosos tinham para cumprir as recomendações das autoridades sanitárias de higiene e de distanciamento social. Desde o início da pandemia, os idosos foram os mais afetados e apresentaram formas mais severas da Covid-19, bem como elevadas taxas de mortalidade

(SOUZA; MENDES, 2021). Com o distanciamento social imposto pela pandemia da Covid-19, ficou também evidente a violência do idoso como um problema relevante a ser analisado na realidade brasileira.

No Brasil, ocorreram três mil denúncias em março, oito mil em abril e dezessete mil em maio (meses com maiores taxas de isolamento social). Além disso, o número de denúncias referentes ao período de isolamento social até o mês de junho de 2020 ultrapassam 60% do número total registrado no ano de 2019, sendo os familiares responsáveis por 83% das agressões, de acordo com o Ministério da Mulher, da família e dos direitos humanos (BRASIL, 2020).

Corroborando com a afirmação acima é oportuno destacar que em nosso meio social e em certas políticas de saúde, o preconceito de idade revela-se por completo na pandemia de covid-19. Assim como etarismo e idadismo, o ageísmo é utilizado para expressar a discriminação e o preconceito em razão da idade dos indivíduos, termo criado em 1969 pelo médico e gerontologista norte-americano Robert Neil Butler.

Destaca-se o idoso como grupo de risco, nos protocolos de destinação de recursos. Neste sentido, é necessário aprofundar a discussão e o conhecimento sobre a pessoa idosa e suas especificidades para proteger o direito à dignidade do idoso e as suas múltiplas interfaces (SOARES *et al*, 2021). No Brasil, as denúncias de violência contra as pessoas idosas, registradas pelo “Disque 100”, no período de março a maio de 2020, passaram de 3 mil em março para 8 mil em abril e 17 mil em maio, correspondendo a aumento de 267% e 567%, no período (BRASIL, 2020).

A violência doméstica e familiar sofrida pela pessoa idosa geralmente ocorre de forma silenciosa e encoberta pelas relações de proximidade entre a vítima e o autor da agressão. O idoso apresenta dificuldade de manifestar seus sentimentos, pela proximidade que tem com o agressor, vergonha, insegurança, medo de retaliações e abandono, de não ser escutada/o quanto à queixa, assim como a dependência mútua entre o idoso e a família/cuidadores podem agravar ainda mais as situações. As agressões normalmente são praticadas por filhos, filhas, cônjuges, netos, netas, irmãos, irmãs ou parentes, vizinhos próximos, pessoas com laços consanguíneos ou conhecidos da vítima.

Para prevenção das violências deve-se considerar o envolvimento de políticas públicas de saúde, assistência social, comunidade, família, economia, segurança e da justiça em ações de proteção de direitos e notificação, além de cuidados aos idosos violentados (MORAES, 2020). Entretanto, a escassez de políticas públicas e sociais, voltadas para ações de enfrentamento às vulnerabilidades desse público na pandemia, sustenta o cenário complexo

frente a necessidade de prevenção, identificação e responsabilização da violência contra a pessoa idosa.

4.3 Análise dos Dados

Com a junção das palavras chaves, no período que se propõe essa pesquisa, foram encontradas 428 publicações sobre o assunto. Após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão, foram selecionadas 13 publicações para inclusão nesse texto. Nesse tópico foram abordados os resultados encontrados na literatura sobre o tema proposto, sendo contemplada por um total de 13 artigos científicos. Essas publicações, ano de publicação, autores, título e conclusões, estão relacionadas de forma decrescente e de maneira resumida no Quadro 1.

Quadro 1 - Resultados da pesquisa

Ano	Autor(es)	Título	Conclusões
2020	Velho; Herédia.	O Idoso em Quarentena e o Impacto da Tecnologia em sua Vida.	A pandemia trouxe impactos diretos, oriundos do isolamento, tais como a redução do contato com outras pessoas e o aumento do uso das tecnologias.
2020	Moraes <i>et al.</i>	Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento.	Somente com uma atuação intersetorial e em rede será possível reduzir a ocorrência deste tão relevante problema, ainda mais evidente em tempos de crise sanitária, política, econômica e ética como a que estamos vivenciando.
2020	Barreto <i>et al.</i>	Concepção de profissionais da saúde sobre violência contra idosos: revisão integrativa.	Foi evidenciado que os profissionais da saúde apresentam fragilidades para reconhecer e abordar a violência contra idosos.

2021	Santos <i>et al.</i>	Violência contra o idoso durante a pandemia COVID-19: revisão de escopo.	As evidências disponíveis na literatura são de estudos teóricos, que discutiram os riscos para violência contra o idoso na comunidade e institucionalizado, condições de agravamento dos riscos e ações para enfrentamento.
2021	Souza; Mendes.	Violência contra a pessoa idosa no contexto de pandemia pelo novo coronavírus.	Muitas situações de violências, às quais os idosos já eram submetidos, acirraram-se e outras tantas passaram a ser vivenciadas devido às dificuldades da realidade imposta por tempos difíceis de pandemia e crise econômica
2021	Souza <i>et al.</i>	Impactos do isolamento social na funcionalidade de idosos durante a pandemia da COVID-19: uma revisão integrativa.	O isolamento social apresentou implicações psicológicas, comportamento sedentário e redução da funcionalidade de idosos.
2021	Santos <i>et al.</i> ,	Violência contra o idoso durante a pandemia COVID-19: revisão de escopo.	As evidências disponíveis na literatura são de estudos teóricos, que discutiram os riscos para violência contra o idoso na comunidade e institucionalizado, condições de agravamento dos riscos e ações para enfrentamento.
2021	Souza; Mendes.	Violência contra a pessoa idosa no contexto de pandemia pelo novo coronavírus.	Muitas situações de violências, às quais os idosos já eram submetidos, acirraram-se e outras tantas passaram a ser vivenciadas devido às dificuldades da realidade imposta por

			tempos difíceis de pandemia e crise econômica
2021	Souza <i>et al.</i>	Impactos do isolamento social na funcionalidade de idosos durante a pandemia da COVID-19: uma revisão integrativa.	O isolamento social apresentou implicações psicológicas, comportamento sedentário e redução da funcionalidade de idosos.
2022	Mendes; Silva; Camaragos.	Violência contra a pessoa idosa durante a pandemia de covid-19: perspectivas de profissionais e gestores da saúde e da assistência social.	A violência contra os idosos representa um desafio para profissionais e gestores da saúde e da assistência social, sendo fundamental a adoção de ações intersetoriais para seu enfrentamento.
2022	Lopes <i>et al.</i>	Violência em idosos em tempos de pandemia de Covid-19: uma revisão integrativa da literatura.	O aumento do número de casos de violência ainda na atual pandemia de Covid-19 foi presenciado fortemente na população idosa.
2022	Camacho <i>et al.</i>	A violência contra o idoso no Brasil na pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos.	É importante a realização de investigações nessa temática contribuindo para o preparo dos profissionais de saúde que atuam, não apenas nos serviços de urgência, mas em toda a rede que pratica o cuidado à saúde do idoso.
2022	Nascimento <i>et al.</i>	Perfil epidemiológico da violência contra a pessoa idosa.	A violência ocorrida contra as pessoas idosas ocorreu em sua maioria nos homens, alfabetizados

			através de força corporal ou espancamento.
2022	Santos <i>et al.</i>	Fatores de risco associados à violência contra pessoas idosas na atualidade.	Enfatiza-se necessidade de enfrentamento a referida problemática, considerando os fatores de risco, assim como a necessidade de ações que busquem a prevenção da violência contra idosos.
2022	Silva; Santana; Paz.	A integralidade comprometida da pessoa idosa frente à situação de violência durante a pandemia de COVID-19.	O estudo traz grande relevância para o cenário atual e para os setores interessados nos casos de violência contra a pessoa idosa que possuem um aumento considerável na sociedade atual, sobretudo em tempos de pandemia.
2022	Rocha; Nascimento; Carvalho.	Violência contra idosos durante a pandemia de COVID-19 no Brasil.	O isolamento social possui vários efeitos negativos, incluindo aumento da violência doméstica contra idosos.
2022	Silva; Santana; Paz.	A integralidade comprometida da pessoa idosa frente à situação de violência durante a pandemia de COVID-19.	O estudo traz grande relevância para o cenário atual e para os setores interessados nos casos de violência contra a pessoa idosa que possuem um aumento considerável na sociedade atual, sobretudo em tempos de pandemia.
2022	Rocha; Nascimento; Carvalho	Violência contra idosos durante a pandemia de COVID-19 no Brasil.	O isolamento social possui vários efeitos negativos, incluindo aumento da violência doméstica contra idosos.

Fonte: elaborada pela autora (2023).

Silva, Santana e Paz (2022) e Santos *et al.*, (2021), apontam que, embora a pandemia tenha começado há menos de 3 anos, a violência contra o idoso não é um fenômeno novo, atingindo cerca de 10% dos idosos a cada ano e as vítimas podem sofrer mais de um tipo de violência simultaneamente. Moraes *et al.*, (2020), apontam que a crise econômica oriunda da pandemia e a diminuição do alcance das políticas sociais de apoio a população que perdeu seus empregos ou que estão impedidos de exercer suas atividades laborais em virtude da quarentena ou mesmo aqueles que tiveram seus rendimentos muito reduzidos também contribuem para o surgimento ou o agravamento de situações de violência.

Lopes *et al.*, (2022), levantaram dados da violência contra idosos na pandemia, apontando que as violências mais comuns são a intimidação, perturbação, abuso financeiro e a negligência. Os autores também notaram que quanto menor a renda familiar maior a vulnerabilidade, e que, condições como idade avançada, ser mulher, baixa aptidão cognitiva e não ter um companheiro elevaram a possibilidade de abuso, além disso, em casas com a presença de crianças aumentou-se o risco de agressões físicas. Quanto a isso, as denúncias de violência contra pessoas idosas, reportadas pelo "Disque 100", experimentaram um aumento de 59% em 2020, conforme indicado pelos dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Em 2021, observou-se um aumento expressivo nos crimes contra idosos em comparação aos anos de 2020 e 2019 (Brasil, 2020)

Um estudo apresentado por Mendes, Silva e Camargos (2022), apontou que o isolamento social como estratégia para a redução da transmissão do novo coronavírus tem tido várias repercussões negativas, dentre elas o aumento da violência dentro da própria família contra os idosos. Os autores denotam que em virtude do isolamento, o idoso fica mais restrito ao domicílio, com pouca presença nos serviços de saúde, prejudicando o acompanhamento regular e o alcance das ações de promoção e prevenção da violência. Nesse sentido, Lopes *et al.*, (2022), apontaram que a COVID-19 trouxe consigo o aumento de casos de violência contra os idosos, de forma que é imprescindível o reforço das políticas públicas de saúde na busca de minimizar tais situações.

A eficácia da medida de isolamento, embora contribua para reduzir a disseminação do vírus, resultou no aumento dos casos de violência contra idosos em 2020. Segundo informações fornecidas pelo Disque 100, um canal de atendimento responsável por receber, analisar e encaminhar denúncias de violações dos direitos humanos aos órgãos competentes, observou-se um aumento significativo no número de chamadas relacionadas à violência contra idosos. De 2019 para 2020, as denúncias subiram de 48,5 mil para aproximadamente 77 mil, representando um aumento de 53%. Até o primeiro semestre de 2021, o total de denúncias registradas já

ultrapassa 30 mil (BRASIL, 2021).

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) destacou um aumento nas denúncias de violência registradas pelo "Disque 100" no período de março a maio. Os números passaram de 3 mil em março para 8 mil em abril e 17 mil em maio, meses que apresentaram as maiores taxas de isolamento social. Esse aumento corresponde a um crescimento de 267% e 567% durante esse período (MAZZI, 2020). Além disso, os dados quantitativos revelam a magnitude do problema. De março a junho de 2020, foram registradas 25.533 denúncias, em comparação com 16.039 no mesmo período de 2019. Esses números destacam a gravidade do aumento nos casos de violência contra idosos durante o período de isolamento. (BRASIL, 2021).

Santos *et al.*, (2022), apontaram também os principais desencadeadores da violência contra idosos, sendo estes: a dependência funcional, deficiência cognitiva, baixo nível socioeconômico, idade, dependência financeira, gênero feminino, idade mais avançada, raça e etnia. Camacho *et al.*, (2022), também levantaram dados de um estudo feito na cidade de Brasília, verificando que os principais motivos de violência contra o idoso são: sobrecarga de cuidados do cuidador responsável; filhos possuem a crença que seus pais idosos são capazes de se cuidarem sós; sentimentos negativos dos filhos para com o idoso e falta de informação sobre alguma patologia do idoso.

Lopes *et al.*, (2022), concluíram no seu estudo que poucas tentativas estão sendo feitas pelas autoridades para diminuir a violência contra a população idosa, de forma a rever essas condições de violência doméstica durante a pandemia. Para os autores a longo prazo o desenvolvimento de doenças crônicas e transtornos mentais podem ser muito corriqueiros na vida dos afetados por essas violências, onde muitos acabam tentando contra a sua própria vida.

Camacho *et al.*, (2022), apontaram também, que, em casos de violência contra o idoso as principais intervenções devem ser: acompanhamento regular com médico, assistente social e/ou psicólogo, devendo assim orientar os filhos e demais ao que se refere o cuidado contínuo com o idoso; maior interação do idoso em atividades sociais. assim como, a sobrecarga do cuidador foi considerada o principal motivo de violência, as propostas apontadas se relacionam à maior necessidade de cuidados em saúde com a pessoa idosa e seu cuidador. Os autores concluem a importância da disponibilidade de uma equipe multiprofissional diante de situações de violência.

Dentre as estratégias para coibir a violência contra a população idosa, Camacho *et al.*, (2022), apontam que a conscientização da população e ampla divulgação nas mídias sociais sobre a violência aos idosos começa com informações nas escolas disseminando aos alunos e

pais sobre os cuidados que necessitam ter com o idoso que reside com eles. Os autores denotam que a atenção para uma educação popular voltada para a família visa no longo prazo promover a qualidade de vida e minimizar a ocorrência de violência com idoso com orientações sobre os seus direitos, além de estimular o diálogo constante.

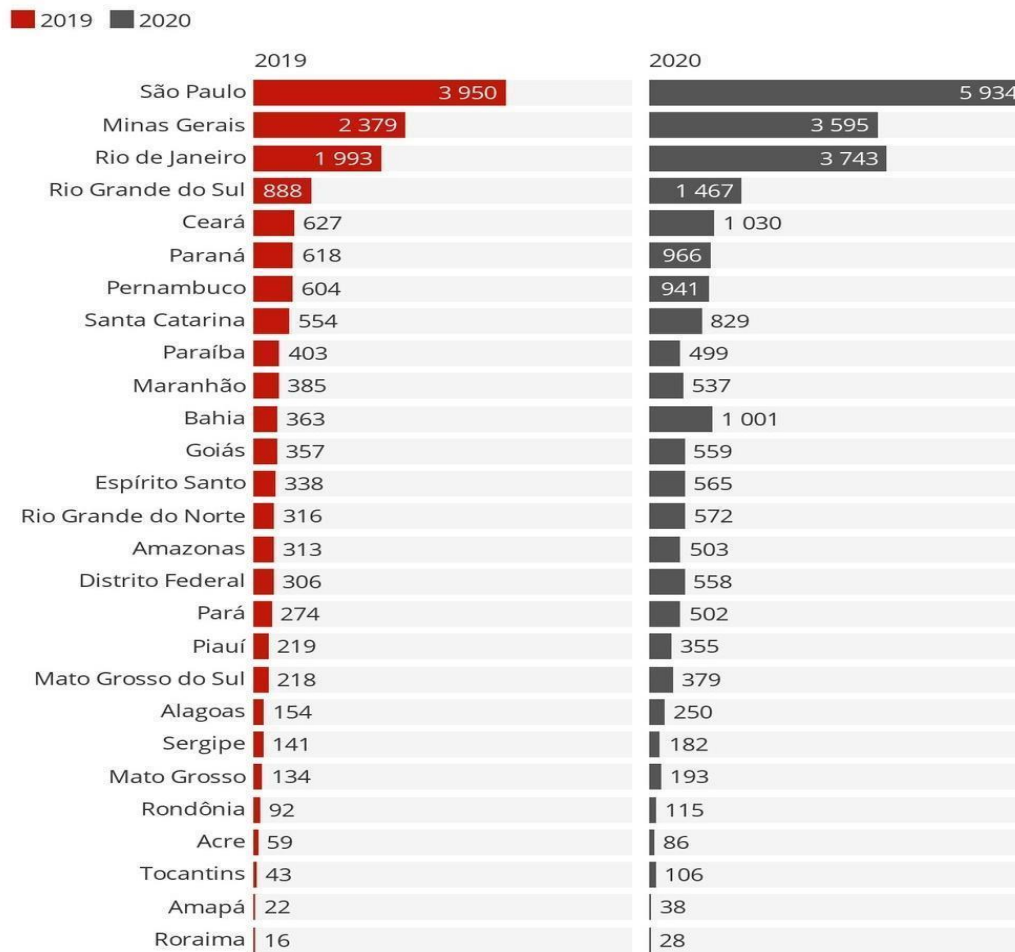
Silva, Santana e Paz (2022), apontam que, para diminuir ou erradicar a violência contra idosos é importante a realização de campanhas educativas nos serviços de saúde, principalmente na Unidade de Saúde da Família, onde se encontra um grande número de idosos e familiares. Além disso, os profissionais da saúde devem observar quaisquer sinais de violência e comunicar a equipe multiprofissional daquela região, para que sejam tomadas as devidas providências. Os autores apontam também que a mídia, por sua vez, tem papel importante na exposição dos casos, fazendo com que o agressor seja punido pelo crime.

Santos *et al.*, (2021), enfatizam a necessidade de implementação de ações de promoção de saúde mental e física, com recomendação de terapias cognitivas e comportamentais e atividades artísticas, alinhadas aos demais cuidados com o bem-estar, tanto dos idosos como cuidadores, com o objetivo de contribuir para o cuidado de emoções, cansaço a fim de reduzir a violência em ambientes familiares.

Santos *et al.*, (2022), denotam que visando a proteger a integralidade dos idosos e garantir os direitos destes, foram criadas a Política Nacional do Idoso, em 1994, e a Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003, conhecida como o Estatuto do Idoso, sendo as principais legislações brasileiras voltadas para a pessoa idosa. Essas legislações foram implementadas visando reverter a violência contra o idoso, um dos artigos do referido Estatuto tem como pauta a condenação severa desse ato lesivo, além de apontar como um dever de toda a população denunciar tais práticas. No entanto, ainda assim, têm-se muitos casos impunes. De forma que Nascimento *et al.*, (2022), apontam que o estatuto do idoso por si só não é garantia de segurança para a população idosa, além de leis e políticas públicas, os idosos precisam ter consciência das agressões sofridas e denunciar esses abusos.

Rocha, Nascimento e Carvalho (2022), enfatizam que a obrigação ou dever de cuidar dos idosos não é facultativo, por isso os familiares negligentes podem ser responsabilizados pelo descumprimento desse dever jurídico, em face de dispositivos legais vigentes que visam assegurar os direitos e garantias constitucionais do idoso. Os autores explicam que embora exista o Estatuto do Idoso, e as leis sobre as garantias e direitos dos idosos, estes idosos, encontram-se desamparados, abandonados e violentados por aqueles que detêm o dever de cuidado, restando o imprescindível posicionamento jurídico ante a violência contra pessoas idosas antes, durante e pós-pandemia.

Figura 1: Denúncias de violência contra o idoso



Fonte: Disque 100/MMFDH

Nota: dados de Março a Junho de cada ano

A figura 1, foi extraída de uma matéria do G1 e evidencia que durante a pandemia do novo coronavírus, o Brasil testemunhou um aumento de 59% no volume de denúncias de violência e maus-tratos contra idosos. São Paulo liderou os registros, apresentando 5.934 casos reportados, o equivalente a 23% do total nacional. Em seguida, destacam-se o Rio de Janeiro, com 3.743 denúncias, e Minas Gerais, com 3.595. No período de março a junho deste ano, o país recebeu 25.533 denúncias, contrastando com as 16.039 contabilizadas no mesmo intervalo em 2019.

Ademais, o âmbito estrutural, a violência no Brasil manifesta-se na carência de serviços básicos, como evidenciado pelos 50% das residências desprovidas de acesso a sistemas de esgoto sanitário. Além disso, cerca de 33 milhões de brasileiros enfrentam a falta de fornecimento de água potável em diversos estados da região Norte do país, enquanto as numerosas favelas também refletem essa realidade. Adicionalmente, mais de 20% das habitações abrigam três ou mais pessoas em um único cômodo, contribuindo para a

complexidade do problema.

Nascimento *et al.*, (2022), apresentou dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação, verificando que 71,9% das notificações estão relacionadas a agressão física na pandemia. Os autores denotam que a pessoa idosa sofre diversas formas de agressão simultaneamente, porém nem sempre são de fácil identificação seja pela falta de denúncia por parte das vítimas seja pela não revelação do caso por parte dos agressores. De forma que isso explicaria o fato da violência física ter sido mais expressiva, pois é mais facilmente detectada.

Oliveira *et al.*, (2018), aponta diversos motivos para que não ocorra a denúncia, como o receio de ser abandonado, o temor de punições ou institucionalização, e até mesmo por vergonha, os idosos têm a tendência de negar e justificar a violência que sofrem, ocorre para proteger membros da família ou seus cuidadores. Como resultado, a violência intrafamiliar permanece difícil de ser identificada, persistindo de forma velada e sendo naturalizada por aqueles que a vivenciam, o que contribui significativamente para um elevado índice de subnotificações (OLIVEIRA *et al.*, 2018).

Quanto à prática acadêmica e profissional, Barreto *et al.*, (2022), revela que há um despreparo acadêmico e prático dos profissionais da saúde para identificar, abordar, notificar e trabalhar os casos de violência no geral, mas em especial com idosos durante a pandemia. Os autores concluem que a falta de estrutura do sistema de saúde no quesito da violência contra o idoso impossibilita o amparo e a direção necessários tanto para os profissionais quanto para as vítimas de violência. Moraes *et al.*, (2020), concluem por fim que, do ponto de vista individual, ações que promovem a saúde mental e física, alinhadas aos demais cuidados com o bem-estar, tanto dos idosos como de seus principais cuidadores, contribuem para a criação e manutenção de um ambiente familiar saudável e sem violência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa foram apresentadas as principais formas de violência contra a pessoa idosa, no contexto da pandemia da COVID-19. De forma que os resultados encontrados na literatura permitiram atender aos objetivos propostos e responder ao problema de pesquisa. A COVID-19 e o distanciamento social necessários à mitigação da pandemia trouxeram uma série de decorrências negativas para os indivíduos e para a vida em sociedade, dentre elas o aumento das violências praticadas nos próprios lares dos idosos.

No decurso da pesquisa foi apresentado um panorama da pandemia de COVID-19 no Brasil. Os achados da pesquisa evidenciaram que os principais agressores de idosos no país se encontram no seio familiar, sendo representado por algum familiar ou cuidador. A literatura apontou também que houve um grande aumento nos casos de violência contra a pessoa idosa durante o período da pandemia de COVID-19. Esse aumento se deu devido ao estresse do familiar ou cuidador por conta do isolamento e até mesmo por meio do próprio idoso, que não seguia as recomendações do familiar ou cuidador.

A literatura apontou que a violência contra idosos é um problema de saúde pública, causador de dispêndio do erário público. Ela se apresenta nas formas estrutural, institucional e interpessoal. Diversos autores apontam que a violência ocorre nas relações cotidianas e manifesta-se de vários tipos, sejam elas de forma física, sexual, psicológica, econômica, abandono, negligência e autonegligência. Dentre as diversas formas de enfrentamento, a literatura aponta que a conscientização da população e ampla divulgação nas mídias sociais sobre a violência ao idoso, além de preparo das escolas disseminando aos alunos e pais sobre os cuidados que precisam ter com o idoso que reside com eles, podem trazer uma consciência coletiva sobre o enfrentamento a violência.

A situação pandêmica despertou a necessidade de medidas de maior cuidado para com os idosos, mas também trouxe desafios como o preconceito com a idade e o isolamento, que colocam a pessoa idosa em maior exposição frente ao agressor, com indicativos de aumento das estatísticas de violência contra tal população. Assim, no contexto da pandemia, urge a necessidade de políticas públicas de enfrentamento da situação por meio da cultura de paz, de solidariedade intergeracional e de proteção social.

Visando prevenir a ocorrência de novos casos de violência contra idosos, ou mesmo interromper casos já existentes, é necessário que o Estado insira ações de diferentes níveis e naturezas que combatam a violência contra idosos nas políticas de enfrentamento da COVID-19 no País, pois, somente com uma atuação multidisciplinar e em grupo será possível reduzir a

ocorrência deste tão relevante problema, ainda mais evidente em tempos de crise sanitária como a que estamos vivenciando.

É fato que além do distanciamento social, políticas de proteção social são essenciais neste período de crise. Porém isso exige ações públicas e privadas de forma imediata, no sentido de mitigar os efeitos econômicos e sociais da pandemia que priorizem o direito à vida ao invés dos interesses econômicos. Por fim, a relevância e a complexidade do assunto exigem a necessidade de novos estudos, assim, como recomendações de pesquisas futuras, sugerimos novas pesquisas a nível de Tocantins, com vistas a descobrir se a realidade local se espelha na realidade nacional.

REFERÊNCIAS

- ABREU, M. M. **Serviço Social e a organização da cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo: Cortez, 2002.
- ALVES, R. M. *et al.* Violência contra a população idosa durante a pandemia da COVID-19. **Saúde Coletiva**, Barueri, v. 10, n. 59, p. 4314-4325, 2020.
- AMADO, L. H. El.; RIBEIRO, A. M. M. Panorama e desafios dos povos Indígenas no contexto de pandemia do COVID-19 no Brasil. **Confluências**. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, v. 22, n. 2, p. 335-360, 2020.
- ARAÚJO L.F. Análise psicossocial da violência contra idosos. **Psicol Reflex Crít** [Internet]. 2009 [acesso em 04 set 2023]; v. 22, n. 1, p. 153-60. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v22n1/20.pdf>
- ARPASI-QUISPE, O. *et al.* Estresse em idosos no contexto da pandemia da covid-19 e seus fatores associados. **Cogitare Enfermagem**, v. 28, p. e87475, 2023.
- BAKER, A. A. **Granny-battering**. *Mod Geriatr*. 1975; 5:20-24.
- BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. 1ª edição de 2016. RETO, L. A. tradutor. São Paulo: Edições 70, 2016. 277p.
- BARRETO, A. M. M. A. Concepção de profissionais da saúde sobre violência contra idosos: revisão integrativa. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 7, p. 54165- 54180, 2020.
- BOND, M.C.; BUTLER, K. H. Elder abuse and neglect: definitions, epidemiology, and approaches to emergency department screening. **Clin Geriatr Med**. [Internet]. 2013[cited 2017 Mar 20];29:257–73. Available from: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/23177610>
- BRASIL . <http://www.gov.br> – Ministério da Família e dos Direitos Humanos. Acesso em 14/09/2023.
- BRASIL. Estatuto do Idoso. **Lei 10.741, 1º de outubro de 2003**. **Evidence Service**; 2020 [cited 2020 Nov 3]. Available from: <https://www.cebm.net/covid-19/global-covid-19-case-fatality-rates/>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade**. 2018. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/01-10-dia-nacional-do-idoso-e-dia-internacional-da-terceira-idade/#:~:text=Atualmente%2C%20os%20idosos%20representam%2014,%2C4%20anos%2C%20em%202015>. Acesso em: 13 jun. 2023.
- BRASIL . Governo do Brasil. Disque 100 - **Aumenta número de denúncias de violação aos direitos de idosos durante pandemia**. Brasília (DF): Governo do Brasil; 2020 [2023 Jun 10]. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/assistencia-social/2020/06/aumenta-numero-de-denuncias-de-violacao-aos-direitos-de-idosos-durante-pandemia>

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Brasília, DF, Diário Oficial da União, 02 de out. 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 13 jun. 2023.

Brasil. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. **Violência contra a pessoa idosa: vamos falar sobre isso? Perguntas mais frequentes sobre direitos das pessoas idosas.**

BRASIL: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; 2020

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). **Painel de casos de doença pelo coronavírus 2019 (COVID-19) no Brasil pelo Ministério da Saúde.** Brasília: MS; 2020 [2023 Jul 24].

Available from: <https://covid.saude.gov.br/>

BRASIL. **Painel coronavirus.** 2022. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 01 jul. 2023.

BRASIL. **Portaria nº 2.528 de 19 de outubro de 2006.** Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIA/Port2006/GM/GM-2528.htm>. Acesso em: 10 abr. 2023.

BRAVO, M. I. S. *et al* (Orgs.). **A mercantilização da saúde em debate:** as Organizações Sociais no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UERJ, Rede Sirius, 2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B3SRQLv1tEAVdV94OXICTGdQS2c/view> . Acesso em: 28 mar. 2020.

BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. **Projeto ético-político do Serviço Social e sua relação com a reforma sanitária:** elementos para o debate. In: MOTA, Ana Elisabete *et al* (Orgs.). **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional.** São Paulo: Cortez, 2006. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-3.pdf Acesso em: 28 mar. 2020.

CAMACHO, A. C. L. F. *et al.* A violência contra o idoso no Brasil na pandemia da Covid-19 em seus aspectos Bioéticos. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 5, p. 1-7, 2022.

CAMPBELL, A. M. An Increasing Risk of Family Violence during the Covid-19 Pandemic: Strengthening Community Collaborations to Save Lives. **Forensic Science International: Reports**, 2020.

CARVALHO, M. S.; LIMA, L. D. de; COELI, C. Ciência em tempos de andemia. **Cadernos de saúde pública**, v. 36, p. e00055520, 2020.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.** CFESS Manifesta. Brasília, 16 de junho de 2011.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Teletrabalho e teleperícia: orientações para assistentes sociais no contexto da pandemia. **Caderno**, p. 81, 2020.

DAL PRA, K. R. *et al.* As ações profissionais da/o assistente social na atenção primária em saúde no contexto da pandemia de Covid-19. **Revista Katálysis**, v. 24, p. 595-606, 2021.

DESLANDES, S. F.; COUTINHO, T. O uso intensivo da internet por crianças e adolescentes no contexto da COVID-19 e os riscos para violências autoinfligidas.

Ciência & Saúde Coletiva, v. 25, p. 2479-2486, 05 de jun. 2020.

DINIZ, M. **Disque 100 registra 142 mil denúncias de violações em 2017**. Brasília (DF): Agência Brasil; 2017. [Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-04/disque-100-registra-142-mil-denuncias-deviolacoes-em-2017>. Acesso: nov.23

FALEIROS, V. P. **Envelhecimento no Brasil do século XXI: transições e desafios**. Argumentum, 2014 [acesso em 14 jun. 2023];6(1):6-21. Disponível em: <http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7952/5738>

FALEIROS, V. de P. Cidadania: os idosos e a garantia de seus direitos. In: NERI, Anita Liberalesso (Org.). **Idosos no Brasil: vivências, desafios e expectativas na terceira idade**. São Paulo: **Editora Fundação Perseu Abramo**. Edições SESC/SP, p. 153-168, 2007.

FERNANDES, M. G. M.; ASSIS, J. F. **Maus-tratos contra o idoso: Definições e estratégias para identificar e cuidar**. Gerontologia 7 (3), 144-149, 1999.

FONSECA, M. M.; GONÇALVES, H. S. **Violência contra o idoso: suportes legais para a intervenção. Interação em Psicologia**, v. 7, n. 2, 2003.

GARRIDO, R. G. *et al.* COVID-19: um panorama com ênfase em medidas restritivas de contato interpessoal. **Interfaces Científicas-Saúde e Ambiente**, v. 8, n. 2, p. 127-141, 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6ª edição. São Paulo: Atlas, 2017. 128p.

GULLINO, D. **Bolsonaro critica decreto de Witzel: ‘Parece que o Rio de Janeiro é outro país’**. O Globo. 20 mar. 2020. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/bolsonaro-critica-decreto-de-witzel-parece-que-rio-de-janeiro-outro-pais-24317498>. Acesso em: 21 mar 2023.

HERNÁNDEZ, T. Des-cubriendo la violencia. **Violencia, sociedad y justicia en América Latina**, p. 57-75, 2002.

HUMANOS, COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS. **Pandemia e direitos humanos nas Américas**. 2020.

IBGE. **Contagem da População**. 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9065-contagem-da-populacao.html?=&t=resultados>. Acesso em: 18 jun. 2022.

IBGE. **Perfil dos idosos responsáveis pelos domicílios no Brasil**. Rio de Janeiro, 2000.
Ioannidis JPA. Coronavirus disease 2019: the harms of exaggerated information and non evidence-based measures. *Eur J Clin Invest* 2020; 50:e13222.

KRUG, E. G.; DAHLBERG, L. L.; MERCY, J. A.; ZWI, A.B.; LOZANO, R. **World report on violence and health**. Geneva: WHO; 2002.

LACHS, M. S.; PILLEMER, K. A. **Elder abuse**. *N Engl J Med*. 2015 [2023 Mar 20];373:1947-56. Available from: <http://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMra1404688>.

LOPES, L. G. F. *et al.* **Violência em idosos em tempos de pandemia de Covid-19: uma revisão**

integrativa da literatura. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 6, p. 1-7, 2022.

LOSEKANN, R. G. C. B.; MOURÃO, H. C. Desafios do teletrabalho na pandemia COVID-19: quando o home vira office. **Caderno de Administração**, Maringá, v. 28, Ed. Esp., jun./2020.

MARQUES, E. S. *et al.* A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, 2020.

MATOS, M. C. A pandemia do coronavírus (COVID-19) e o trabalho de assistentes sociais na saúde. **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)**, 2020.

MATTEI, L.; HEINEN, V. L.. Impactos da crise da Covid-19 no mercado de trabalho brasileiro. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 40, p. 647-668, 2020.

MAZZI, C. **Denúncias de violência contra idosos quintuplicaram durante a pandemia, apontam dados do Disque 100. O Globo 2020.** [2025 Jun 15]. Available from: <https://oglobo.globo.com/sociedade/denuncias-de-violencia-contra-idosos-quintuplicaram-durante-pandemia-apontam-dados-do-disque-100-24480857>
» <https://oglobo.globo.com/sociedade/denuncias-de-violencia-contra-idosos-quintuplicaram-durante-pandemia-apontam-dados-do-disque-100-24480857>

MENDES, N. C.; SILVA, D. M.; CAMARGOS, M. C. S. Violência contra a pessoa idosa durante a pandemia de covid-19: perspectivas de profissionais e gestores da saúde e da assistência social. **Revista de Administração Hospitalar e Inovação em Saúde**, V. 19, n., 1, p. 74-85, 2022.

MINAYO, M. C. de S. Violência contra idosos: relevância para um velho problema. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, p. 783-791, 2003.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e saúde**. Editora Fiocruz, 2006.

MINAYO, M. C. de S. Violência: um velho-novo desafio para a atenção à saúde. **Revista brasileira de educação médica**, v. 29, p. 55-63, 2020.

MIZIARA, Carmen Silvia Molleis Galego et al. Vítima silenciosa: violência doméstica contra o idoso no Brasil. **Saúde Ética & Justiça**, v. 20, n. 1, p. 1-8, 2015.

MORAES, C. L.; MARQUES, E. S.; RIBEIRO, A. P.; SOUZA, E, R. Contributions to address violence against older adults during the Covid-19 pandemic in Brazil. **Cien Saude Colet.** 2020; 25(Supl.2): 4177-84.

MORAES, C. L. de *et al.* Violência contra idosos durante a pandemia de Covid-19 no Brasil: contribuições para seu enfrentamento. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 25, p. 4177-4184, 2020.

MOURA, M. L. S. de. Idosos na pandemia, vulnerabilidade e resiliência. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 24, p. e210060, 2021.

NASCIMENTO, D. D. *et al.* Perfil epidemiológico da violência contra a pessoa idosa.

OECD Publishing: Paris, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/0d1d1e2e-en>. Acesso em: 4 jul. 2023.

OECD. **Combatendo o coronavírus (COVID19):** contribuindo para um esforço global. 2020. Disponível em: <http://www.oecd.org/coronavirus/pt/>. Acesso em: 4 jul. 2023. OECD. OECD Economic Outlook. v. 2020, Issue 1: Preliminary version, n. 107.

OLIVEIRA, Kênnia Stephanie Morais et al. Violência contra idosos: concepções dos profissionais de enfermagem acerca da detecção e prevenção. **Revista gaúcha de enfermagem**, v. 39, 2018.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE – OMS. **Panorama mundial da COVID-19.** 2022. Disponível em: <https://ourworldindata.org/explorers/coronavirus-data-explorer>. Acesso em 1 jul. 2023.

PAGELOW, M. D. **Family violence.** New York: Praeger. 1984.

PAULA, J. T. de; SOUZA, I. S. B. de. O direito do idoso e a obrigação do estado de manter o seu bem estar. **Repositorio Anima Educação.** 2022.

PAULA, L. R de; ROSALEN, J. **Uma visualização da pandemia da Covid-19 entre os povos indígenas no Brasil a partir dos boletins epidemiológicos da Sesai** (01 abr. a 29 maio). São Paulo, 2020.

PEDROSO, P. R. *et al.* A pandemia–Covid 19 e os impactos na juventude: educação e trabalho. **Revista Práxis**, v. 12, n. 1sup, 2020.

PEREIRA, C.; MEDEIROS, A.; BERTHOLINI, F. O medo da morte flexibiliza perdas e aproxima polos: consequências políticas da pandemia da COVID-19 no Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 54, p. 952-968, 2020.

PILLEMER, K.; BURNES, D.; RIFFIN, C.; LACHS, M. S. Elder Abuse: Global Situation, Risk Factors, and Prevention Strategies. **Gerontologist**, 2016; 56(Supl. 2):S194-S205.

POLTRONIERI, B. C.; SOUZA, E. R, Ribeiro AP. **Violência no cuidado em instituições de longa permanência para idosos no Rio de Janeiro:** percepções de gestores e profissionais. *Saude Soc.* 2019;28(2):215– 26.

POWERS, J. S. Common presentations of elder abuse in health care settings. **Clin Geriatr Med [Internet]**. [2017 Mar v. 23, n. 30, p. 729-41, 2014.. Available from: [http://www.geriatric.theclinics.com/article/S0749-0690\(14\)00074-3/fulltext](http://www.geriatric.theclinics.com/article/S0749-0690(14)00074-3/fulltext)

REIS, L. A, GOMES, N. P.; MENEZES, T. M.; CARNEIRO, J. B. Expressão da violência intrafamiliar contra **idosos.** **Acta Paul Enferm** [Internet]. 2014 [acesso em 02 jul. 2023];27(5):434-9. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ape/v27n5/pt_1982-0194-ape-027-005-0434.pdf **Research, Society and Development**, v. 11, n. 2, p. 1-9, 2022.

REZENDE, L. F. M.; THOMME, B.; SCHVEITZER, M. C.; SOUZA, P. R.; SZWARCOWALD, C. L. Adults at high-risk of severe coronavirus disease-2019 (Covid-19) in Brazil. **Revista de Saúde Pública**, 54, 1-9.2020.

- RIBEIRO, O. C. Ferreira *et al.* Os impactos da pandemia da Covid-19 no lazer de adultos e idosos. **LICERE-Revista do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Estudos do Lazer**, v. 23, n. 3, p. 391-428, 2020.
- ROBERTON, T.; CARTERr, E. D.; CHOU, V. B.; STEGMULLER, A. R.; JACKSON, B. D.; WALKER, N. Early estimates of the indirect effects of the Covid-19 pandemic on maternal and child mortality in low-income and middle-income countries: a modelling study. **The Lancet Global Health**, 8(7), E901-E908.2020.
- ROCHA, C. S.; NASCIMENTO, E. L.; CARVALHO, G. G. R. Violência contra idosos durante a pandemia de COVID-19 no Brasil. **Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro**, v. 1, p. 1-22, 2022.
- ROEVER, L. Compreendendo os estudos de revisão sistemática. **Rev Soc Bras Clin Med.**, v. 15, n. 2, p. 127-130, 2017.
- RUMANA, M. da C.; BIATO, F. A. ; GONÇALVES, F. K. Da S. **Violência contra pessoa idosa em tempos de pandemia: uma reflexão necessária?**. 2022.
- SANCHES, A. P. R. A.; LEBRÃO, M. L. D.; OLIVEIRA, Y. A. **Violência contra idosos: uma questão nova? Saúde Soc [Internet]**. 2008 [acesso em 16 jun. 2023]; 17(3): 90-100. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v17n3/10.pdf>
- SANCHEZ, R. N. O enfrentamento da violência no campo dos direitos de crianças e adolescentes. In:**Pacto pela paz: uma construção possível**. São Paulo: Fundação Petrópolis, 2003. p. 39-46.
- SANTOS, A. M. R. *et al.* Violência contra o idoso durante a pandemia COVID-19: revisão de escopo. **Acta Paul Enferm.**, v. 34, p. 1-10, 2021.
- SANTOS, A. M. R. dos *et al.* Violência contra o idoso durante a pandemia COVID-19: revisão de escopo. **Acta Paulista de Enfermagem**, v. 34, p. eAPE000336, 2021.
- SANTOS, G. S. N. F. *et al.* Fatores de risco associados à violência contra pessoas idosas na atualidade. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 15, n. 1, p. 1-10, 2022.
- SANTOS, I.A.; NASCIMENTO, W. F. As medidas de quarentena humana na saúde pública: aspectos bioéticos. **Rev Bioethikos**, v. 8, n. 2, p.174-185, 2014.
- SÃO PAULO. Secretaria Municipal da Saúde, Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. **Caderno de violência contra a pessoa idosa: orientações gerais [Internet]**. São Paulo: SMS; 2007 [acesso em 06 SET. 2018]. Disponível em: <http://fiapam.org/wp-content/uploads/2013/12/CADERNO-DE-VIOLENCIA.pdf>
- SAVIANI, Dermeval. A pedagogia histórico-crítica, as lutas de classe e a educação escolar. **Germinal: Marxismo e educação em debate**, v. 5, n. 2, p. 25-46, 2013.
- SHIMBO, A. Y.; LABRONICI, L. M.; MANTOVANI, M. F. Reconhecimento da violência intrafamiliar contra idosos pela da Estratégia Saúde da Família. **Esc Anna Nery Rev Enferm [Internet]**. 2011 [acesso em 04 SET. 2023];15(3):506-10. Disponível em: <http://www.>

scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1414-81452011000300009&lng=p&tlng=p

SILVA, B. C. *et al.* Violência contra idosos relatada em notícias durante a pandemia do novo coronavírus. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 14, p. e57101420046-e57101420046, 2021.

SILVA, D. dos S. V.; SOUSA, F. C. de; CAVALCANTE, F. Direito à educação igualitária e (m) tempos de pandemia: desafios, possibilidades e perspectivas no Brasil. **Revista Jurídica Luso-Brasileira**, v. 6, n. 4, p. 961-979, 2020.

SILVA, F. A.; SANTANA, L.M.; PAZ, F. A. N. A integralidade comprometida da pessoa idosa frente à situação de violência durante a pandemia de COVID-19. **Recima21 - Revista Científica Multidisciplinar**, v. 3, n. 5, p. 1-11, 2022.

SILVA, S. P. C. *et al.* Violência na velhice: representações sociais elaboradas por pessoas idosas. **Escola Anna Nery**, v. 27, 2022.

SILVA, C. F. S.; DIAS, C. M. S. B. Violência contra idosos na família: motivações, sentimentos e necessidades do agressor. **Psicol Ciênc Prof.** 2016; 36 (3): 637-52.

SIMÕES, Â. Da vulnerabilidade à invisibilidade: os idosos institucionalizados durante a pandemia covid 19. **Higeia: Revista Científica da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias**, p. 45-56, 2021.

SOARES, N. Mulheres idosas em distanciamento social durante a pandemia covid-19: acesso a direitos sociais no brasil e cuba. **Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS)**, 2020.

SOARES, T. S.; CORRADI-PERINI, C.; MACEDO, C. P. L.; RIBEIRO, U. R. V. C. O. Covid-19 e ageísmo: avaliação ética da distribuição de recursos em saúde. **Rev bioét**, 29(2):242-50, 2021.

SOUSA, D. S, WHITE, H. S.; SOARES, L. M.; NICOLOSI, G. T.; CINTRA, F.A.; D'ELBOUX, M. J. Maus-tratos contra idosos: atualização dos estudos brasileiros. **Rev Bras Geriatr Gerontol** [Internet]. 2010 [acesso em 04 jul. 2023];13(2):321-8. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v13n2/a16v13n2.pdf>

SOUSA, A. R.; ARAÚJO, I. F. M.; BORGES, C. C. L.; DE OLIVEIRA, J. A.; DE ALMEIDA, M. S.; CARIBÉ, W.; SANTOS JUNIOR, F. J. N.; PEREIRA, Á. Saúde de homens na pandemia da covid-19: panorama brasileiro. **Revista Baiana de Enfermagem**, [S. l.], v. 35, 2021. DOI: 10.18471/rbe.v35.38683. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/38683>. Acesso em: 11 out. 2023.

SOUSA, A. R. *et al.* Saúde de homens na pandemia da Covid-19: panorama brasileiro. **Revista Baiana de Enfermagem**, v. 35, 2021.

SOUZA, E. C. *et al.* Impactos do isolamento social na funcionalidade de idosos durante a pandemia da COVID-19: uma revisão integrativa. **Research, Society and Development**, v. 10, n. 10, p. 1-13, 2021.

SOUZA, E. R.; MENDES, T. C. O. Violência contra a pessoa idosa no contexto de pandemia pelo novo coronavírus. **Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia**, v. 24, n. 6, p. 1-3, 2021.

STOREY, J. E. **Risk factors for elder abuse and neglect**: a review of the literature. *Aggression Violent Behavior*. 2020; 50:101339.

STRECK, L. L. Verdade e consenso: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. 2. ed. Rio de Janeiro: **Lumen Juris**, 2007

The Center for Evidence-Based Medicine (CEBM). **Evidence Service to support the COVID-19 response**. Global Covid-19 Case Fatality Rates. Oxford: Oxford COVID

VELHO, F. D.; HERÉDIA, V. B. M. O Idoso em Quarentena e o Impacto da Tecnologia em Sua Vida. **Rosa dos Ventos - Turismo e Hospitalidade**, v. 12, n. 3, p. 1-10, 2020.

VIEIRA, G. O., ASSIS, M. M. A., NASCIMENTO, M. A. A. D., VIEIRA, T. D. O. Violência e mortes por causas externas. **Revista brasileira de enfermagem**, 56, 48-51.2003.

VIEIRA, P. R., GARCIA, L. P.; MACIEL, E. L. N. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira de Epidemiologia**, 23, e200033, 2020.

WILDER-SMITH, A.; FREEDMAN, D.O. Isolation, quarantine, social distancing and community containment: pivotal role for old-style public health measures in the novel coronavirus (2019-nCoV) Outbreak. **J, Travel Med.** v. 27, n. 2, e, 2020. doi: <https://doi.org/10.1093/jtm/taaa020>.